



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudénice Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Gírlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0855 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **José Rodrigues de Lima Neto** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código Subsídio-5**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86561

DECRETO Nº 0856 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Marko Scaliso Borges** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86563

DECRETO Nº 0857 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Geise Huana Jucá Azevedo Amanajás** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86565

DECRETO Nº 0858 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º SGT QPPMC Jovenil Santos Oliveira** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86566

DECRETO Nº 0859 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Exonerar a **SD PM Nicole Fernanda Nunes Rodrigues** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86568

DECRETO N° 0860 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei n° 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei n° 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Alexandra do Socorro Bezerra Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86569

DECRETO N° 0861 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei n° 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei n° 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **German Javier Loo Li Junior** do cargo em comissão de Corregedor-Geral da Defesa Social/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86571

DECRETO N° 0862 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei n° 2.574, de 07 de julho de 2021; o disposto nos arts. 1º, § 3º, e 2º § 1º, do Decreto n° 1284, de 10/03/15 - Regulamento do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, alterado

através do Decreto n° 1709, de 17/04/19,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Acirene Araújo da Costa** do cargo em comissão de Presidente, **Código CDS-3**, do Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86573

DECRETO N° 0863 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei n° 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei n° 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Katrina dos Santos Palheta** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Conselho Penitenciário, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86574

DECRETO N° 0864 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei n° 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei n° 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Pâmela Salgado Costa** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86577

DECRETO N° 0865 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei n° 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei n° 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Tainara Jucá de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86579

DECRETO Nº 0866 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Rosângela Silva da Costa** do cargo em comissão de Ouvidor da Defesa Social/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86580

DECRETO Nº 0867 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a **SUBTEN PM Gisele Barbosa Santos Freitas** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86582

DECRETO Nº 0868 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel de Sousa Mendonça** do cargo em

comissão de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86584

DECRETO Nº 0869 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Lourenna Carvalho da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86586

DECRETO Nº 0870 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **MAJ QOPMC Marcelo Campos de Araújo** do cargo em comissão de Coordenador/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86588

DECRETO Nº 0871 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Adelane Danielle de Oliveira Souto** do cargo

em comissão de Assessor Nível II - Gestão Estratégica de Informações/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86591

DECRETO Nº 0872 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Franco Andrey Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Estatística Criminal/Gabinete de Gestão Integrada em Segurança Pública, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86592

DECRETO Nº 0873 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a **SGT PM Patrícia Tavares do Carmo** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86594

DECRETO Nº 0874 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Adonilson Nascimento de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86596

DECRETO Nº 0875 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Leidiane Dias Rodrigues** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86597

DECRETO Nº 0876 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **CAP BM Alan Patrick Coimbra Melo** do cargo em comissão de Coordenador/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86598

DECRETO Nº 0877 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a **SUBTEN BM Raysa Silva da Costa** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Administrativo/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86599

DECRETO N° 0878 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **CAP BM Charllys Costa dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86600

DECRETO N° 0879 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **SD Weverton Bacelar Moraes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio Social/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86601

DECRETO N° 0880 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Lia Jordana Bezerra Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86602

DECRETO N° 0881 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Kalled Matheus Dias Lobato** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Extensão/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86603

DECRETO N° 0882 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Ederson Martel Ferreira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86604

DECRETO N° 0883 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Elbes Campos de Oliveira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86605

DECRETO Nº 0884 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Yzabelle Cristina da Costa Soares Canuto** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inteligência/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86606

DECRETO Nº 0885 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **2º TEN QOPMA Zander Jason de Oliveira Santos Vieira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Inteligência/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86607

DECRETO Nº 0886 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Robelino Viegas Alcolumbre** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Inteligência/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86608

DECRETO Nº 0887 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **1º TEN QOPMA José Roberto de Oliveira Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86609

DECRETO Nº 0888 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Humberto da Silva Baia** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86610

DECRETO Nº 0889 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de

27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **CAP PM Manoel Garcia Favacho** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Operações/ Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86611

DECRETO Nº 0890 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **CAP QOCBM Renan Richard de Oliveira Isacksson** do cargo em comissão de Coordenador/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86612

DECRETO Nº 0891 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **2º SGT PM Pedro Henrique de Matos Pantoja** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86613

DECRETO Nº 0892 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela

Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Maria de Jesus Correa Malcher** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86614

DECRETO Nº 0893 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Antonio Simão de Sousa Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86615

DECRETO Nº 0894 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Fernando Pinto Garcia Neto** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86616

DECRETO Nº 0895 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Rodrigo Jorge Jucá de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86617

DECRETO Nº 0896 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Izau Luiz Dantas Soares** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/ Núcleo de Elaboração de Projetos/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86618

DECRETO Nº 0897 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Herisvane Medina** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86619

DECRETO Nº 0898 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a **SUBTENENTE QPPMC Quecia Lana Coutinho de Azevedo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86622

DECRETO Nº 0899 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Márcia de Oliveira do Espírito Santo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86624

DECRETO Nº 0900 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Wenderson de Matos Cardoso** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86630

DECRETO Nº 0901 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **3º SGT PM Darlan Sanches de Sanches** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86632

DECRETO Nº 0902 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Jairo Emanuel Amoras Colares** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86635

DECRETO Nº 0903 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **CB BM Kelly Juliana Gaya Corrêa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro

de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86637

DECRETO Nº 0904 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **3º SGT BM Magali Rabelo Jacarandá** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86639

DECRETO Nº 0905 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Dienne Cristina Brito da Silva Leite** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86640

DECRETO Nº 0906 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Érika Marceli Alves de Oliveira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/

Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86641

DECRETO Nº 0907 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **CAP QOCBM Diego Alves Gatinho** do cargo em comissão de Coordenador/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86642

DECRETO Nº 0908 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **TEN CEL QOPMC Fabiano Rodrigues Maciel** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86643

DECRETO Nº 0909 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **SGT PM Paulo Silva de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado

de Operações de Defesa Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86644

DECRETO Nº 0910 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a **CABO BM Cintia Alencar Fernandes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86645

DECRETO Nº 0911 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Rildo Wellington Lacerda da Rocha Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86646

DECRETO Nº 0912 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a **SGT BM Rosiane do Monte Meireles** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro

Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86647

DECRETO Nº 0913 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º TEN QOPMC Edvar Campos Isackson Junior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86648

DECRETO Nº 0914 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **CAP PM Leandro Campelo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86649

DECRETO Nº 0915 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º TEN QOPMC Waleson Magave Monteiro**

da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86650

DECRETO Nº 0916 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **SD QPCBM Camila de Cassia da Trindade Luz** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86653

DECRETO Nº 0917 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Edilamar Quaresma da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento de Ocorrências/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86654

DECRETO Nº 0918 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º SGT BM Raimundo Gomes da Costa Junior** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Atendimento de Ocorrências/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86655

DECRETO Nº 0919 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **3º SGT Elson dos Santos Serrão** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Núcleo de Atendimento de Ocorrências/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86656

DECRETO Nº 0920 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **CAP QOPMC Vanessa Catriny Serra Machado** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Operações Integradas Preventivas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86657

DECRETO Nº 0921 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de

agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **SUBTEN QPPMC Herethiano Dalmácio Antunes** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Operações Integradas Preventivas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86659

DECRETO Nº 0922 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **1º TEN QOCBM Jôse Meiry Correia de Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86660

DECRETO Nº 0923 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º TEN QOABM Antonio Marcus da Rocha Figueira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Operações Integradas Repressivas e Gerenciamento de Crises/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86661

DECRETO Nº 0924 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **CAP PM Fabiano Santana Gurjão Ferreira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Central de Informações e Estatísticas/ Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86662

DECRETO Nº 0925 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Eduardo Luiz Soares Maciel** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo Central de Informações e Estatísticas/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86663

DECRETO Nº 0926 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **SUBTEN QPPMC Adriano Brito Góes** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo Central de Informações e Estatísticas/ Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86664

DECRETO Nº 0927 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Andressa de Miranda Baia** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86665

DECRETO Nº 0928 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Taynara Souza de Souza** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86666

DECRETO Nº 0929 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar o **CB BM Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Capacitação Comunitária/ Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86667

DECRETO Nº 0930 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Heleno Lobato Moreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86668

DECRETO Nº 0931 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Carla Gibson dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86669

DECRETO Nº 0932 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **3º SGT QEPBM Danielle do Socorro Oliveira Barbosa** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança

Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86671

DECRETO Nº 0933 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Marciony Rodrigues Maciel** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Projetos Comunitários/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86672

DECRETO Nº 0934 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Felipe Vilhena Sênior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Projetos Comunitários/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86673

DECRETO Nº 0935 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **TEN CEL BM Eder Luisi Prado Ribeiro** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações Aéreas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de

janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86674

DECRETO Nº 0936 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **1º TEN QOPMC Muller Bryan da Silva Fonseca** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Operações Aéreas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86675

DECRETO Nº 0937 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **SD BM Marcella de Sousa Franklin** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86676

DECRETO Nº 0938 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **SD BM Kellen Caroline Santana dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e

Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86677

DECRETO Nº 0939 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar o **CB BM Rodrigo da Silva Alfaia** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86678

DECRETO Nº 0940 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Elton Oliveira Gonçalves** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86679

DECRETO Nº 0941 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Geanclaudio Oliveira Muniz** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III -

Serviços Gerais/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86680

DECRETO Nº 0942 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Felipe Miranda Mendes** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86681

DECRETO Nº 0943 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar a **CB BM Maiara do Nascimento Cardoso** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86682

DECRETO Nº 0944 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

R E S O L V E :

Exonerar **Elizangela de Lima e Sousa Gomes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86683

DECRETO Nº 0945 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar o **CEL PM Elon Peres Trajano de Souza** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86684

DECRETO Nº 0946 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Jorge Helio Feio Barroso** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo do Projeto “**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86685

DECRETO Nº 0947 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar a **3º SGT PM Jeyse de Souza Souza** do cargo

em comissão de Assessor Técnico Nível I do Projeto **“Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá”, Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86686

DECRETO Nº 0948 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1477, de 27/04/12 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Vitor Wesley Farias Homobono** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I do Projeto **“Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá”, Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86687

DECRETO Nº 0949 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Adria Caroline Pereira Monteiro** do cargo em comissão de Gerente do Projeto **“Estatística e Análises Criminais”, Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86688

DECRETO Nº 0950 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcelus de Oliveira Cardoso** do cargo em comissão de Gerente do Projeto **“Estatística e Análises**

Criminais”, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86689

DECRETO Nº 0951 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar o **3º SGT BM Eder José Monte Araujo** do cargo em comissão de Gerente do Projeto **“Estatística e Análises Criminais”, Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86690

DECRETO Nº 0952 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3733, de 28/07/11 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar a **CAP PM Fernanda de Souza Martins** do cargo em comissão de Gerente do Projeto **“Estatística e Análises Criminais”, Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86691

DECRETO Nº 0953 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0510, de 16/02/17 e 8926, de 26/12/2024,

R E S O L V E :

Exonerar **Francisco Gervânio da Silva Machado** do cargo em comissão de Gerente do Projeto **“Núcleo de Arquitetura e Engenharia - NAE”, Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86692

DECRETO Nº 0954 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0308, de 06/02/18 e 8926, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Exonerar **Rosely Chaves Malaquias** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86693

DECRETO Nº 0955 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3613, de 23/08/19 e 8926, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Exonerar **Rômolo Elcio Dias Costa** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86694

DECRETO Nº 0956 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2677, de 14/08/20 e 8926, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelle Correa de Freitas Rocha** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86695

DECRETO Nº 0957 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Rodrigues de Lima Neto** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86696

DECRETO Nº 0958 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marko Scaliso Borges** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86697

DECRETO Nº 0959 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria Acirene Araújo da Costa** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Conselho Penitenciário, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86698

DECRETO Nº 0960 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Katrina dos Santos Palheta** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Conselho Penitenciário, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86699

DECRETO Nº 0961 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Geise Huana Jucá de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86700

DECRETO Nº 0962 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Leidiane Dias Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86701

DECRETO Nº 0963 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **SUBTEN QPPMC Jovenil Santos Oliveira** para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86702

DECRETO Nº 0964 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Alexandra do Socorro Bezerra Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86703

DECRETO Nº 0965 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelle Correa de Freitas Rocha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86704

DECRETO Nº 0966 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Rosângela Silva da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86705

DECRETO Nº 0967 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **German Javier Loo Li Junior** para exercer o cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86706

DECRETO Nº 0968 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Pamela Salgado Costa** para exercer o cargo em comissão de Ouvidor da Defesa Social/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86707

DECRETO Nº 0969 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adria Caroline Pereira Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Ouvidoria da Defesa Social, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86708

DECRETO Nº 0970 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo Campos de Araujo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Gabinete da Gestão Integrada em Segurança Pública, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86709

DECRETO Nº 0971 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcelus de Oliveira Cardoso**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0106832-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Gabinete da Gestão Integrada em Segurança Pública, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86710

DECRETO Nº 0972 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CAP QOPM Fabiano Santana Gurjão Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Informações Estatísticas/Assessoria de Gestão Estratégica de Informações Estatísticas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86711

DECRETO Nº 0973 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **2º SGT QPPMC Patricia Tavares do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86712

DECRETO Nº 0974 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adonilson Nascimento de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código**

CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86713

DECRETO Nº 0975 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Romolo Elcio Dias Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86716

DECRETO Nº 0976 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CAP QOCBM Alan Patrick Coimbra Melo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/ Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86714

DECRETO Nº 0977 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lia Jordana Bezerra Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Ensino/ Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86715

DECRETO Nº 0978 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art 1º Nomear o **CAP QOCBM Charllys Costa dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento/Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86717

DECRETO Nº 0979 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Kalled Matheus Dias Lobato** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pesquisa e Extensão/Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86718

DECRETO Nº 0980 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SUBTEN QPCBM Raysa Silva da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade Administrativa/ Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86719

DECRETO Nº 0981 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SD QPPMC Weverton Bacelar Moraes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Execução/ Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP/AP, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86720

DECRETO Nº 0982 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86723

R E S O L V E :

Nomear **Ederson Martel Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86721

DECRETO Nº 0983 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOPMA Zander Jason de Oliveira Santos Vieira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação de Inteligência e Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86722

DECRETO Nº 0984 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luiz Humberto da Silva Baia** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Processamento e Análise de Inteligência e Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 0985 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elbes Campos de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0091704-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Produção de Conhecimento e Estatística/Unidade de Processamento e Análise de Inteligência e Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86724

DECRETO Nº 0986 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Yzabelle Cristina da Costa Soares Canuto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inteligência e Contrainteligência/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86725

DECRETO Nº 0987 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SD QOPMC Nicole Fernanda Nunes Rodrigues** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível II - Inteligência e Con-

trainteligência/Núcleo de Inteligência e Contrainteligência/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86726

DECRETO N° 0988 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **MAJ PM RR José Roberto de Oliveira Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86727

DECRETO N° 0989 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Manoel Garcia Favacho** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Planejamento Operacional/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86728

DECRETO N° 0990 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elton Oliveira Gonçalves**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0091851-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Equipamentos e Treinamentos/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86729

DECRETO N° 0991 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Robelino Viegas Alcolumbre**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0091402-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Integração e Cooperação/Núcleo de Operações/Coordenadoria de Inteligência e Operações, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86730

DECRETO N° 0992 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOCBM Diego Alves Gatinho** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86731

DECRETO Nº 0993 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **TEN CEL QOPMC Fabiano Rodrigues Maciel** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Adjunto/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86732

DECRETO Nº 0994 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **CAP QOPMC Vanessa Catriny Serra Machado** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86733

DECRETO Nº 0995 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **CB QPCBM Cintia Alencar Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - Projetos Alozinho/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86734

DECRETO Nº 0996 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SD QPCBM Camila de Cassia da Trindade Luz** para exercer a função comissionada de Responsável Técnico Nível I - Saúde e Qualidade de Vida/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da

Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86735

DECRETO N° 0997 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **CAP QOCBM Jôse Meiry Correia de Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Controle de Qualidade/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86736

DECRETO N° 0998 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º TEN QOPMA Paulo Silva de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Ensino e Instrução/Núcleo de Controle de Qualidade/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza

Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86737

DECRETO N° 0999 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **CAP PM Fernanda de Souza Martins** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Projetos/Núcleo de Controle de Qualidade/ Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86738

DECRETO N° 1000 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º SGT QPPM Elson dos Santos Serrão** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I - Projetos CIODES/Unidade de Projetos/ Núcleo de Controle de Qualidade/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86739

DECRETO Nº 1001 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Edilamar Quaresma da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86740

DECRETO Nº 1002 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **3º SGT QPCBM Rosiane do Monte Meireles** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Organização de Dados/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86741

DECRETO Nº 1003 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º TEN QPPMC Herethiano Dalmacio Antunes** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I - Manutenção e Suporte de Hardware/Núcleo de Tecnologia da Informação/ Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86742

DECRETO Nº 1004 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º TEN QOPMA Adriano Brito Góes** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I - Redes e Manutenção/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86743

DECRETO Nº 1005 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOABM Antonio Marcus da Rocha Figueira** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Programação/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86744

DECRETO Nº 1006 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SUBTEN QPCBM Raimundo Gomes da Costa Junior** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Suporte Técnico/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86745

DECRETO Nº 1007 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Edvar Campos Isackson**

Junior para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação e Radiocomunicação/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86746

DECRETO Nº 1008 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **3º SGT QPCBM Eder Jose Monte Araujo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Ocorrências/Núcleo de Tecnologia da Informação/Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86747

DECRETO Nº 1009 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Andressa de Miranda Baia** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-3**, da Secretaria de

Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86748

DECRETO Nº 1010 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CB QPCBM Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Capacitação Comunitária/Coordenadoria de Segurança Comunitária, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86749

DECRETO Nº 1011 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **TEN CEL QOCBM Eder Luisi Prado Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Operações Aéreas, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86750

DECRETO Nº 1012 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Muller Bryan da Silva Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Adjunto/Coordenadoria de Operações Aéreas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86751

DECRETO Nº 1013 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CEL QOPMC Elon Peres Trajano de Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Divisas e Fronteiras, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86752

DECRETO Nº 1014 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º SGT QPPMC Pedro Henrique de Matos Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Planejamento de Operações Integradas/Coordenadoria de Divisas e Fronteiras, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86753

DECRETO Nº 1015 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Leandro Campelo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Planejamento de Operações Integradas/Coordenadoria de Divisas e Fronteiras, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86754

DECRETO Nº 1016 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SD QPCBM Marcella de Sousa Franklin**

para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86755

DECRETO Nº 1017 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SD QPCBM Kellen Caroline Santana dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administrativo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86756

DECRETO Nº 1018 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Dienne Cristina Brito da Silva Leite** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administrativo/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86757

DECRETO N° 1019 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **3º SGT QPCBM Rodrigo da Silva Alfaia** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86758

DECRETO N° 1020 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **CB QPCBM Maiara do Nascimento Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86759

DECRETO N° 1021 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rildo Wellington Lacerda da Rocha Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86760

DECRETO N° 1022 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elizangela de Lima e Sousa Gomes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86761

DECRETO N° 1023 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **3º SGT QPCBM Kelly Juliana Gaya Correa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Convênios/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86762

DECRETO Nº 1024 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Tainara Jucá de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Convênios/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86763

DECRETO Nº 1025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Franco Andrey Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86764

DECRETO Nº 1026 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Vitor Wesley Farias Homobono** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Manutenção Geral/Coordenadoria de Acompanhamento

de Projetos e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86765

DECRETO Nº 1027 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **2º TEN QOPMA Gisele Barbosa Santos Freitas** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Projetos/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86766

DECRETO Nº 1028 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SUBTEN QPCBM Felipe Vilhena Senior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administrativo/Núcleo de Acompanhamento de Projetos/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86767

DECRETO N° 1029 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **3º SGT QPPMC Jeyse de Souza Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Logística/ Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86768

DECRETO N° 1030 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carla Gibson dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Logística/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86769

DECRETO N° 1031 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rodrigo Jorge Jucá de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Almoxarifado/Núcleo de Logística/Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86770

DECRETO N° 1032 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **3º SGT QEPCBM Danielle do Socorro Oliveira Barbosa** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Almoxarifado/Unidade de Almoxarifado/Núcleo de Logística/ Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86771

DECRETO N° 1033 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Wenderson de Matos Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Transportes/Núcleo de Logística/ Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86772

DECRETO Nº 1034 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Francisco Gervanio da Silva Machado** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86773

DECRETO Nº 1035 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcia de Oliveira do Espírito Santo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia/Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86774

DECRETO Nº 1036 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Izau Luiz Dantas Soares**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0032878-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Projetos e Arquitetura e Engenharia/Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia/Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86775

DECRETO Nº 1037 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Geanclaudio Oliveira Muniz**, Matrícula nº 0089032-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Projetos e Arquitetura e Engenharia/Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia/Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86776

DECRETO Nº 1038 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Erika Marcelli Alves de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0091855-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Auxiliar de Projetos e Arquitetura e Engenharia/Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia/Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86777

DECRETO Nº 1039 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Waleson Magave Monteiro** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Auxiliar de Projetos e Arquitetura e Engenharia/Unidade de Projetos de Arquitetura e Engenharia/Coordenadoria de Arquitetura e

Engenharia, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86778

DECRETO Nº 1040 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **MAJ QOCBM Renan Richard de Oliveira Isacksson** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86779

DECRETO Nº 1041 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **2º TEN QOPMA Quecia Lana Coutinho de Azevedo** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade - Nível I/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº

2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86780

DECRETO Nº 1042 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Herisvane Medina** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Transferências Discricionárias e Parcerias/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86781

DECRETO Nº 1043 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **2º SGT PM QPPMC Darlan Sanches de Sanches** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento/Núcleo de Transferências Discricionárias e Parcerias/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86782

DECRETO Nº 1044 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Maria de Jesus Correa Malcher** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Captação/Núcleo de Transferências Discricionárias e Parcerias/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86783

DECRETO Nº 1045 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lourenna Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Execução/Núcleo de Transferências Discricionárias e Parcerias/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86784

DECRETO Nº 1046 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jairo Emanuel Amoras Colares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Prestação de Contas/Núcleo de Transferências Discricionárias e Parcerias/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86785

DECRETO Nº 1047 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jorge Helio Feio Barroso** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86786

DECRETO Nº 1048 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adelane Danielle de Oliveira Souto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Execução/ Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86787

DECRETO Nº 1049 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **1º SGT QPCBM Magali Rabelo Jacaranda** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Acompanhamento de Prestação de Contas/Núcleo de Repasse Fundo a Fundo/ Coordenadoria de Programas e Projetos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86788

DECRETO Nº 1050 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0308, de 06/02/18 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Gabriel de Sousa Mendonça** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86789

DECRETO Nº 1051 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0510, de 16/02/17 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Antonio Simão de Sousa Neto** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Núcleo de Arquitetura e Engenharia- NAE**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86790

DECRETO Nº 1052 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0308, de 06/12/18 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Marciony Rodrigues Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86791

DECRETO Nº 1053 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Kelly do Rosário Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86792

DECRETO Nº 1054 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Mariane Mendes Martel Dantas** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Fonte Nova, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86793

DECRETO Nº 1055 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Edilson dos Santos Cruz** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86794

DECRETO Nº 1056 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Andrea Carla Carvalho da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Fonte Nova, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86795

DECRETO Nº 1057 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Fabiana Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Sebastiana Lenir de Almeida, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86796

DECRETO Nº 1058 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0468**, de 20 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.333**, de 20 de janeiro de 2025, que nomeou **Tainá de Sá Gouveia** para exercer o cargo em comissão de Auditor/Auditoria, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86797

DECRETO Nº 1059 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Marcos Vinícius Monteiro Pontes** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do

Estado, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86798

DECRETO Nº 1060 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rafaelle Brehnda Caldas da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86799

DECRETO Nº 1061 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Tainá de Sá Gouveia** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86800

DECRETO Nº 1062 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Marcos Vinícius Monteiro Pontes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III

- Análise de Processo/Procuradoria Judicial, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86801

DECRETO Nº 1063 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ariane Valéria Picanço Ramos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/ Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86802

DECRETO Nº 1064 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Andreia Roberta Marques Viana** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86803

DECRETO Nº 1065 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Rinaldo Gilson Gama dos Remédios** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Suporte Técnico e Tecnológico/Coordenadoria de Suporte Técnico e Tecnológico/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-3**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86804

DECRETO Nº 1066 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcos Paulo Pimentel Tobelém** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86805

DECRETO Nº 1067 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Marcos Paulo Pimentel Tobelém** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/ Comissão Permanente de Credenciamento - CCRED, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86806

DECRETO Nº 1068 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Nubio Americo de Castro** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 23 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86807

DECRETO Nº 1069 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0213/2025 GAB - SEED**,

R E S O L V E :

Designar **Edilene Santos Abreu**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Educação, durante as férias da titular, no período de 21 a 31 de janeiro de, 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86808

DECRETO Nº 1070 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 0700**, de 21 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8334**, de 21 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Elen Brenda Costa de Oliveira”

Leia-se:

“Elen Brenda Costa de Almeida”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 86809

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 011/2025 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Danilo Santos da Cruz** (secretário executivo) para responder pela Chefia de Gabinete desta Controladoria, no período de 29/01/2025 a 05/02/2025, em substituição à servidora titular **Edilene Azevedo dos Santos**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 86535

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 025/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PJUD - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIELLE SILVA DE MEDEIROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 14 a 28 de fevereiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 86562

PORTARIA Nº 026/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 -DAF/ NAD/UT - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 86564

PORTARIA Nº 027/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. Nº 310102.0076.2194.0002/2025 - GAB/SEPI - ASS-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALICE BIANCA MONTEIRO SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 14 a 28 de fevereiro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 86567

Polícia Civil**PORTARIA Nº 012 DE 22 DE JANEIRO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO
DO ESTADO DO AMAPÁ**

Institui a Comissão Permanente Responsável em elaborar o Relatório de Gestão do Órgão Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, CEZAR AUGUSTO VIEIRA, nomeado pelo Decreto nº 1348, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 e, no uso das atribuições conferidas no artigo 17 da Lei nº 883/2005, e CONSIDERANDO os artigos 70 e 71 da CF/88 e art. 110 e 111 da Constituição do Amapá que estabelecem o dever de prestação de contas anual dos administradores de órgãos e entidades do setor público referentes aos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público.

CONSIDERANDO os procedimentos e regras, os conceitos fundamentais, os princípios básicos e os elementos de conteúdo para elaboração dessa avaliação definidos pelo TCE em atos normativos.

CONSIDERANDO o propósito principal da prestação de contas que é assegurar a transparência e a responsabilidade da administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente Responsável em elaborar o Relatório de Gestão do Órgão Polícia Civil, auxiliado pelas demais seções administrativas.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- 1. OPC Sheila Christina dos Santos Cordeiro, Presidente;**
- 2. APC Antonio Kleber de Souza dos Santos, Membro.**

Art. 3º A comissão deverá observar as recomendações constantes no Relatório de Auditoria da Gestão emitido anualmente que foi certificado pela Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º A comissão deverá observar as decisões normativas que especifica a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação do Relatório de Gestão emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º A Comissão terá incumbência de requisitar das Unidades Administrativas as informações/documentos/relatórios e realizar as ações necessárias a elaboração do Relatório de Gestão da Delegacia Geral, conforme conteúdo das decisões normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 86506

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 343/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS
ETAPAS DE EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital nº 320/2025 – ALTERAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Tornar público nos termos do Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo das Etapas de Exame Psicológico e Investigação Social dos candidatos aos Cargos de Policial Penal Masculino, de Inscrição nº0009191b e Inscrição Nº 0014174e, que tiveram o resultado publicado por meio do Edital nº 313/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, posteriormente alterado por meio do Edital nº 320/2025 – ALTERAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 343/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO								
CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO			INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		TESTES	ENTREVISTAS	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	Entrevista	SITUAÇÃO	
453	INSCRIÇÃO N°0009191b	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO								
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA								
CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO			INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		TESTES	ENTREVISTAS	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	Entrevista	SITUAÇÃO	
20	INSCRIÇÃO N° 0014174e (Proc. Judicial n° 000565033.2024.8.03.0000)	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO



Cód. verificador: 378571499. Cód. CRC: 3CE063F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 344/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N° 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais n° 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial n° 6001831-46.2025.8.03.0001 (1ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional n° 104/2019 e Lei Estadual n° 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital N° 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, n° do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
 - a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
 - a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
 - a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 18/03/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 19/03/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 344/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
773	RENATO DA SILVA AZEVEDO Processo nº 6001831-46.2025.8.03.0001	495



Cód. verificador: 378571498. Cód. CRC: 9322E58
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 22/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 86621

PORTARIA Nº 0148/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2082/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Nasilda Peleja Viana**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0033865-6-01, Grupo Gestão, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 86623

PORTARIA Nº 0149/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0010/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 14.871, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Alda Cristina Miranda Matos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº 3443703, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 86625

PORTARIA Nº 0150/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNODO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista

o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0012/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 1.765, de 16 de março de 2023; CEEXT/SRT/MGI e nº 13.841, de 29 de novembro de 2024, publicadas no Diário Oficial da União em 20 de março de 2023 e em 02 de dezembro de 2024, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	CLEO FERREIRA DO AMARAL	AGENTE ADMINIS-TRATIVO	3440971	SEED
2	JANDIRA GOMES DA COSTA	PROFESSOR	3338636	SEED
3	JORGE MALAFAIA TAVARES	PROFESSOR	3442733	SEED
4	LEOPOLDO MACHADO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3443046	SEED
5	OLÍVIO AIRES DA TRINDADE	AUXILIAR DE ARTIFICE	3442721	SEED

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 86626

PORTARIA Nº 0151/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNODO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0014/2025**,

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.685, de 24 de maio de 2024; nº 11.290, de 27 de setembro de 2024; nº 12.489, de 29 de outubro de 2024 e nº 13.841, de 29 de novembro de 2024, publicadas no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2024, em 30 de setembro de 2024, em 31 de outubro de 2024 e em 02 de dezembro de 2024, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminados a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	EDILSON DE SENE CABRAL	TÉCNICO DE AD-MINISTRAÇÃO	3440977	CREAP

2	ROSIANE HORTÊNSIO DOS SANTOS	DATILÓGRAFO	3442956	CREAP
3	ROZIVALDO MADUREIRA MODESTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3441292	CREAP
4	SANDRA DE NAZARÉ PORTAL DE MELO	ECONOMISTA	3441293	CREAP
5	DELMIR BRITO DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3442729	FAPEAP
6	JOSÉ LUCIO PEREIRA	MOTORISTA	3442734	FEPPIR
7	PATRICIA MENEZES DA ROCHA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3442955	SEAD
8	VANI RAQUEL OLIVEIRA COUTINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3442727	SEAT
9	LUZ DE FATIMA CASTILLO PENHA	AGENTE DE PORTARIA	3442738	SECULT
10	MARLETE MENDONÇA COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3441281	SECULT
11	JOELMA RAMOS PACHECO	TÉCNICO FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE	2014660	SEFAZ
12	VANILDO MARCOLINO FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	3442725	SEJUSP
13	DARCIMAN ALEXANDRE PINHEIRO	MOTORISTA	3442720	SEPI
14	DANILO DANIEL FERREIRA DEL CASTILLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3440970	SESA
15	PAULO JOSE DOS SANTOS LOBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3442722	SETRAP
16	RAIMUNDO CARMO ALMEIDA GUEDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3441286	SETRAP
17	JOSÉ ROBERTO NUNES MARQUES	AGENTE SANITÁRIO	3442736	SVS
18	RUTE MORAES DE ALMEIDA VASCONCELOS	AGENTE SANITÁRIO	3442743	SVS
19	VALDEREIDE FERREIRA DE SOUSA	AGENTE SANITÁRIO	3442724	SVS
20	ROBERVAL LINO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3441289	UEAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 86627

PORTARIA Nº 0152/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422

de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0277.0199/2024 GAB - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem do servidor **José Roberto de Lima Amanajás**, matrícula nº 0979059-4-01, que atuou como **motorista** no período de 25 a 27 de dezembro de 2024, aos municípios de **Amapá, Cutias do Araguari e Itauba**, a fim de acompanhar os Secretários **Cinthy Noemia Mendes Gomes e Diego de Araújo Lima** no atendimento às demandas in loco nas referidas localidades.

Art. 2º A presente portaria tem como objetivo formalizar a autorização da viagem e a concessão das diárias correspondentes ao período de deslocamento, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 86651

PORTARIA Nº 0153/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0120/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela 2017/2024.

CONSIDERADO a publicação da Portaria 0065/2025 - SEAD, referente ao **Processo 0007.1532.1038.0120/2024**, interposto por **FABIOLA AGUIAR RODRIGUES RAMOS**, o qual apresenta erro material, que pode ser corrigida por autotutela, isto é, a prerrogativa de corrigir de seus atos pelos próprios meios (Súmulas 346 e 473 do STF).

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir o seguinte excerto. Onde se lê: “STRICTO SENSU “; Leia-se: “LATO SENSU”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 86631

PORTARIA Nº 0154/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0016/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Aldilene da Silva Cavalcante**, ocupante do cargo de Policial Penal, para responder, em substituição, pelo cargo de Corregedor Penitenciário/IAPEN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Adilson de Matos Galvão**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/08/2024 a 15/08/2024**.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 86633

PORTARIA Nº 0155/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.0332.1112.0023/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Richard Batista Maia**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão/Divisão de Gestão de Projetos da Cadeia Produtiva do Petróleo/AGEAMAPA, Código FGS- 3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/AGEAMAPA, Código 50% do FGS-5, durante o impedimento da titular **Mariléia Costa Simões**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 86634

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 0156/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116223-3	ADRIELLI DE ANDRADE E SILVA PIEIDADE	2ª/I	2ª/II	18/12/2024
2	0116228-4	ALMIR ELISON RODRIGUES PANTOJA	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
3	0116745-6	ANDREIA SILVA DE NAZARE	2ª/I	2ª/II	18/12/2024
4	0116238-1	BRAULIO DOS SANTOS DA PAIXAO	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
5	0116240-3	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
6	0116380-9	CINTIA DE ARAUJO DUTRA	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
7	0116243-8	CLEIDIANE MELO ALVES	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
8	0116474-0	DANIELA PICANCO DA FONSECA PEREIRA	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
9	0116258-6	EDSON MADUREIRA CRUZ	2ª/I	2ª/II	18/12/2024
10	0116910-6	ELENICE SILVA CARVALHO	2ª/I	2ª/II	15/01/2025
11	0116263-2	ERICA CECILIA MENDES PANTOJA	2ª/I	2ª/II	18/12/2024

12	0116269-1	FELIPE DIOGENES PINHEIRO	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
13	0116175-0	INGRITH RICHELLE LACERDA SILVA MACHADO	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
14	0116174-1	IVANA MARA DA SILVA PANTOJA	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
15	0116165-2	JOSE THEFESON ARAUJO LIMA	2ª/I	2ª/II	18/12/2024
16	0116164-4	JOSELIANE PINHEIRO FARIAS	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
17	0116163-6	JUCILENE COSTA AROUXA FERNANDES	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
18	0116731-6	LUCAS GONCALVES ALVES	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
19	0116964-5	LUIZVALDO SOUSA SANTOS	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
20	0116351-5	MARIA TEREZA SOARES DE SA	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
21	0116203-9	NADIA LOPES HOLANDA FARIAS	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
22	0116934-3	NORMA ALINI DOS SANTOS RODRIGUES	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
23	0116359-0	RANYERY ROCHA BARBOSA	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
24	0116356-6	ROMIA DO NASCIMENTO MACHADO	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
25	0116149-0	SUANNY LOPES DOS SANTOS	2ª/I	2ª/II	26/12/2024
26	0116141-5	TAINARA BARREIROS BARRETO	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
27	0116135-0	VINICIUS MAIA GOMES	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
28	0116630-1	WANESSA PEREIRA MARTINS	2ª/I	2ª/II	25/12/2024
29	0116133-4	ZACARIAS MIRANDA DA CRUZ	2ª/I	2ª/II	18/12/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2017

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0090169-5	ANA PAULA BALEIXO DA SILVA	NIVEL II/05	NIVEL II/06	12/12/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0086317-3	ANGELA MARIA GUIMARAES DE SOUZA	NIVEL II/12	NIVEL II/13	01/03/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
32	0116764-2	NUBIA CRISTINA NUNES FERNANDES	NIVEL II/07	NIVEL II/08	18/12/2024
33	0116372-8	VANIA DANIELLE PICANCO MACHADO COSTA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	27/12/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0062768-2	JUCINEIA DOS SANTOS SILVA	A/15	A/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
35	0085674-6	WILLIAM DE OLIVEIRA ALVES	A/11	A/12	20/08/2022
			A/12	A/13	20/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0035695-6	ISRAEL CARDOSO CARNEIRO	A/22	A/23	25/12/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0085671-1	WALKIRIA FREITAS MACHADO	A/12	A/13	20/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0062044-0	MARIA SEBASTIANA GUIMARAES CORREA	A/15	A/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
39	0087910-0	EDILENA DOS SANTOS	A/10	A/11	13/07/2021
			A/11	A/12	13/01/2023
			A/12	A/13	13/07/2024
40	0086926-0	IVANA LEAL CORDEIRO	A/12	A/13	26/04/2024
41	0088287-9	VALDEI BARBOSA MIRA MOREIRA	A/12	A/13	07/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0094217-0	NATALINA BELTRAO BACELAR	A/11	A/12	23/12/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0115246-7	MARIA DILVANA SANTANA CORDEIRO	A/07	A/08	08/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1993

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0028507-2	MARIA DIVINA BARBOSA NASCIMENTO	C/20	C/21	22/01/2020
			C/21	C/22	01/08/2020
			C/22	C/23	01/02/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0035701-4	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	C/22	C/23	29/12/2024
46	0031923-6	MARIA MARGARETH GAMA PENAFORT	C/22	C/23	06/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0061387-8	REJANE DA COSTA SEABRA	C/15	C/16	01/10/2024
48	0061722-9	WILZA SILVA DA COSTA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0086107-3	DILMA TOLOSA SARMENTO DOS SANTOS	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
50	0085609-6	KARLA CRISTINA PALHA BARBOSA	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
51	0088277-1	VALDIRENE CARDOSO DE LIMA FERREIRA	C/11	C/12	29/12/2022
			C/12	C/13	29/06/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
52	0116286-1	ALYNE DANIELLE DO CARMO COSTA	C/07	C/08	26/12/2024
53	0113865-0	JOSE DO SOCORRO PANDILHA DOS SANTOS	C/06	C/07	27/01/2023
			C/07	C/08	27/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0069620-0	MILENA COELHO PIRES	C/05	C/06	22/12/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0061948-5	NEILDE NAZARE FERNANDES DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0042345-9	SIMARA MORAIS FERREIRA	C/20	C/21	21/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
57	0043423-0	EUGENIO FEIO LOUREIRO	C/19	C/20	25/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
58	0061970-1	ANA CLEIA CUNHA LOPES	C/15	C/16	01/10/2024
59	0062181-1	EMILENA PASSOS DA COSTA	C/15	C/16	01/10/2024
60	0062311-3	HELEM CRISTINA GOMES DA GRACA	C/15	C/16	01/10/2024
61	0062236-2	LENILSA DOS SANTOS TRINDADE	C/15	C/16	01/10/2024
62	0062190-0	LILIAN LETICIA MENDES DA SILVA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0088754-4	ALAN MURIEL RIBEIRO CORREA	C/12	C/13	10/08/2024
64	0086337-8	AURIZETE LEONOR DA SILVA PEREIRA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024
65	0086146-4	FRANCISCA DA SILVA PAIXAO	C/11	C/12	01/09/2022
			C/12	C/13	01/03/2024
66	0089175-4	JOSINETE DAMASCENO RODRIGUES LOPES	C/11	C/12	10/04/2023

			C/12	C/13	10/10/2024
67	0089362-5	LILIANE MARIA CORREA FONSECA	C/12	C/13	29/11/2024
68	0087761-1	MARIA TEREZINHA DE SA SALES SANTOS	C/11	C/12	28/12/2022
			C/12	C/13	28/06/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2007

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
69	0089962-3	ARIVANETE OLIVEIRA DA SILVA	C/11	C/12	05/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
70	0093776-2	DEYVID CARVALHO PARAFITA	C/11	C/12	04/01/2025
71	0092886-0	NEILA AZEVEDO LIMA DA CUNHA	C/11	C/12	17/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0096814-5	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	C/10	C/11	03/09/2024
73	0101820-5	EMERSON LUISI DAMASCENO PICANCO	C/10	C/11	29/10/2024
74	0097212-6	SILVANA KEZIA ALVES DE SOUZA	C/10	C/11	23/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0099377-8	CARLOS DE LYRA SOUSA	C/09	C/10	15/09/2023
76	0093571-9	FERNANDA LETICIA RIBEIRO LISBOA	C/09	C/10	23/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0112504-4	MICHELLE OLIVEIRA FELIX CARDOSO	C/07	C/08	14/02/2024
78	0110672-4	SOSTENES BORGES SALES	C/07	C/08	05/10/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
79	0116643-3	ADRIANO DA SILVA TAVARES	C/07	C/08	26/12/2024

80	0116458-9	ALAN PEREIRA AFONSO	C/07	C/08	27/12/2024
81	0113819-7	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS	C/07	C/08	20/07/2024
82	0116761-8	ANTHONY DE ARAUJO PEREIRA	C/07	C/08	27/12/2024
83	0116507-0	DAIELE DO NASCIMENTO SILVA	C/07	C/08	27/12/2024
84	0116633-6	DAYZEANE ANDRADE ALVES DE SOUZA	C/07	C/08	27/12/2024
85	0116762-6	ELIANA MORAIS DE AZEVEDO E SOUSA	C/07	C/08	18/12/2024
86	0116488-0	ELTON GUERRA ALMEIDA	C/07	C/08	27/12/2024
87	0116462-7	IVANILDO MIRANDA DE OLIVEIRA	C/07	C/08	26/12/2024
88	0116578-0	JORGE FELIPE SILVA COSTA	C/07	C/08	18/12/2024
89	0116549-6	LARISSA VENTURA DA COSTA	C/07	C/08	26/12/2024
90	0116284-5	LUIZA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	C/07	C/08	26/12/2024
91	0115511-3	MARIA ANGELICA DAMASCENO ROCHA	C/07	C/08	25/10/2024
92	0116599-2	ODINETE SILVA DA CONCEICAO SENNA	C/07	C/08	18/12/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -20HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0061976-0	JOSE VICENTE DA SILVA FILIZZOLA	C/14	C/15	01/04/2023
			C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0062146-3	ORLEANS SILVA SOUSA	C/15	C/16	01/10/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
95	0097087-5	LILIAN CRISTINA ALMEIDA CARDOSO	A/10	A/11	24/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025



Cód. verificador: 378659368. Cód. CRC: 299456F
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 22/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 024/2025- SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 8165 de 05 de Dezembro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0047/2025 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR a servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento: **“CERIMÔNIA DE ADESÃO AO PRGRAMA PRIMEIRA RENDA”** no dia 21 de janeiro de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 86538

PORTARIA Nº 025/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0097/2025 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento: **“TEIA AMAPÁ 2025 ”**, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, no distrito de Mazagão Velho no município de Mazagão-AP,

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 86539

PORTARIA Nº 026/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso

XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2292.0049/2025 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-01, para atuar como fiscal do evento: **“SEMINÁRIO DE PREVENÇÃO E CUIDADOS COM OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EVENTOS DE CARNAVAL”** em Macapá-AP, no dia 22 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 86540

PORTARIA Nº 027/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2292.0043/2025 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-01, para atuar como fiscal do evento: **“FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - CARMO DO MACACOARI”**, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, no distrito de Carmo do Macacoari - Itaubal.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 86541

PORTARIA Nº 028/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2292.0011/2025 GAB - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-01, para atuar como fiscal do evento: **“ANIVERSÁRIO DA ASS. REC. IMPÉRIO DE SAMBA SOLIDARIEDADE”**, no dia 01 de fevereiro de 2025, no município de Macapá-AP.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de janeiro de

2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 86543

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 071/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 0054.0332.2292.0008/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “TEIA AMAPÁ - 2025 - MAZAGÃO VELHO”, com as atrações “DJ PIRATA” e “MALUCO E CIA”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, no Distrito do Mazagão Velho, no município de Mazagão.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 22 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2025.

Protocolo 86509

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 072/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 0054.0332.2292.0008/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “TEIA AMAPÁ - 2025 - MAZAGÃO VELHO”, com a atração “MARCELINHO -AP”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, no Distrito do Mazagão Velho, no município de Mazagão.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 22 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2025.

Protocolo 86511

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 073/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 0054.0332.2292.0008/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.903/2024, Lei Estadual n° 2.137/2017, Decreto Estadual n° 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “TEIA AMAPÁ - 2025 - MAZAGÃO VELHO”, com as atrações “MARABAIXO DE SÃO SEBASTIÃO DE MAZAGÃO - ALTAIR LEMOS”, “VERA NUNES & BANDA” e “DJ LUCAS”, a ser realizado nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, no Distrito do Mazagão Velho, no município de Mazagão.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 22 de janeiro a 25 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2025.

Protocolo 86512

Secretaria de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 06/2023-SETEC

PROCESSO SIGA Nº 00007/SETEC/2023

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da lei nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS

ADJUDICADO: BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 4.251.735/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Unidade Gestora: 250101 - Secretaria de Estado da ciência e Tecnologia, Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria De Estado Da Ciência

E Tecnologia. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Manutenção de Serviços Administrativos SETEC, 101.1.19.122.0001.2 067.0.1.7.06.0.0000004.4.90.52.

Fonte de Recurso: 0.706 - Transferência Especial da União, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2023.

Edivan Barros de Andrade

Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Protocolo 86496

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 143/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência do servidor, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades no Grupo de Atividade de Serviços Gerais e Transporte da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público

reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **JORGE GONÇALVES BARBOSA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86487

(P) Nº 144/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência do servidor, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **JOSE ALBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86488

(P) Nº 180/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência do servidor, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **JOSÉ AUFEU BARRETO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86489

(P) Nº 153/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência do servidor, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **LUIZ RIBAMAR DE NAZARÉ CANTUÁRIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado

espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86490

(P) Nº 145/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência do servidor, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **MANOEL JACSON DE AMORIM COELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86491

(P) Nº 154/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência da servidora, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na

Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO a servidor **MARCIA JANY CARDOSO DA COSTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86492

(P) Nº 175/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência da servidora, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO a servidor **MARIA DE LURDES MENDONÇA PALHETA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86493

(P) Nº 155/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência da servidora, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO a servidora **MARIA RITA ALMEIDA DE FARIAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86494

(P) Nº 178/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência da servidora, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO a servidora **MARLENE**

CONSEIÇÃO RIBEIRO TAVARES, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86495

(P) Nº 181/2024- SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o empenho, dedicação e eficiência do servidor, na qualidade das atividades desempenhadas durante o longo tempo que exerceu suas atividades na Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando ser dever de todo Gestor Público reconhecer e valorizar o desempenho destacado de seus colaboradores nas tarefas a eles confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO ao servidor **MATHEUS DA COSTA E SILVA MEDEIROS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como forma de reconhecimento pela demonstração do comprometimento com a missão institucional e com as atividades desenvolvidas, bem como pelo profissionalismo e elevado espírito de responsabilidade, cooperação, colaboração, competência e dedicação pelos excelentes serviços prestados junto a esta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2024.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 86497

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0064/2025-GAB/SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 94, Decreto nº 1220, de 17 de maio de 2021, bem como pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos no âmbito deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos de aplicação de sanções administrativas no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá deverão observar as disposições contidas no “Manual Prático de Sanções Administrativas no Âmbito das Contratações Públicas”, expedido pela Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º O fluxo de tramitação dos processos de sanção administrativa seguirá o estabelecido no referido manual, sendo obrigatória a observação da lista de verificação e dos modelos de peças nele contidos para a correta instrução dos autos.

Art. 3º Os processos administrativos de aplicação de sanções atualmente em tramitação nesta Secretaria deverão ser adequados aos procedimentos previstos no manual mencionado.

§ 1º Caso a instrução do processo não seja passível de compatibilização com as diretrizes do manual, o processo poderá ser arquivado, sem prejuízo da apuração dos mesmos fatos em novo processo, a ser instruído adequadamente.

§2º O arquivamento a que se refere o parágrafo anterior será avaliado pelo Núcleo de Gestão de Contratos, devendo ser homologado pelo Gabinete de Gestão.

§2º A documentação instrutória de processo arquivado com fundamento no parágrafo primeiro deste artigo poderá ser aproveitada para compor o novo processo.

Art. 4º Até que seja editada nova portaria regulamentando o fluxo interno dos processos de sanção administrativa, fica vedada a utilização do fluxo constante no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 7565, de 08 de novembro de 2024

Protocolo 86118

PORTARIA Nº 0065/2025-GAB/SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0020/2025;

Considerando a necessidade de promover o acolhimento aos novos gestores municipais (Prefeitos e Secretários de Saúde);

Considerando que é responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde promover o assessoramento técnico e a orientação normativa quanto ao planejamento da política de saúde de forma ascendente a partir dos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora para a realização do Seminário de Acolhimentos aos Gestores Municipais.

Art. 2º A Comissão Organizadora será representada pelos servidores abaixo, sendo presidida pela Comissão Intergestora Bipartite. São eles:

- Emília Pimentel (Presidente - COPLAN);
- Dorilani do Socorro Pacheco de Albuquerque (Membro - CIB);
- Waldenira Fonseca (Membro - CIB);
- Carmem Lucia Soriano de Melo Lima (Membro - CIR);
- Celina Telma Ferreira Haick (Membro - CIR);
- Thailine Borges de Almeida Costa (Membro - COPLAN);
- Ingrid Santos Gomes (Membro - CPAS).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 86546

PORTARIA Nº 0066/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0036.0017/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Daniele Coelho Gomes dos Santos (Técnico em Enfermagem)** e **Vera Lúcia Ribeiro Lima de Freitas (Assistente Social)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
24 de janeiro de 2025 (manhã)	-	• Saída de Macapá.

24 de janeiro de 2025 (tarde)	Tartarugalzinho	• Visita em loco para alinhamento e reconhecimento dos serviços prestados em saúde mental nos municípios, abrindo oportunidades excelentes de fortalecimento à rede de apoio e ampliar a qualidade do atendimento à saúde mental, adequando-o às reais necessidades da população.
25 de janeiro de 2025	Pracuúba	
26 a 30 de janeiro de 2025	Oiapoque	
31 de janeiro de 2025	Amapá	
1º de fevereiro de 2025	-	• Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 86549

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA - Nº 001/2025-SESA PROCESSO Nº
300101.0068.0119.7722/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **Objeto:** “O presente Acordo de Cooperação tem por objeto e objetivo estabelecer cooperação entre as partes, de mútuo interesse e mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, para o fim de garantir a continuidade do atendimento da população amapaense em relação a rotinas e procedimentos vasculares do programa Mais Saúde Amapá, objeto do Termo de Fomento nº 12/2023”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0068.0119.7722/2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 6.795/2023. **Prazo de Vigência:** 14/01/2025 a 13/01/2026. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **José Carlos Pestana**, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 86486

ERRATA DA PORTARIA Nº 0054/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0019/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0054/2025-SESA de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8334 de 21 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “...Autorizar o deslocamento dos

conselheiros **Lucia Nilda Mendonça da Silva, Amerson da Costa Marmalde, Roberto Bauer Melo de Lima e Aureliano Coelho Pires...**"

LEIA-SE: "...Autorizar o deslocamento dos senhores Amerson da Costa Marmalde (Assistente Jurídico), Aureliano Coelho Pires (Conselheiro Estadual de Saúde), Lucia Nilda Mendonça da Silva (Conselheira Estadual de Saúde) e Roberto Bauer Melo de Lima (Conselheiro Estadual de Saúde)..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 86544

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 004/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Rômulo Moraes de Sousa para a função de gestor da parceria celebrada com a **Federação de Handebol do Amapá - FHAP** relativo ao **"PROJETO: TURISMO ESPORTIVO 2024"**.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 86531

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 020/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2653.0009/2025 e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0019/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: **Irlândia Freitas de Oliveira**, Coordenadora da Proteção Social - CPS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até **Brasília-DF**, no período de **17 a 20 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de participar da Oficina de Formação dos Gestores Estaduais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, dos Gestores dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa, e da 8º Reunião da Rede Nacional de Gestores Estaduais/Distritais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de janeiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 86112

PORTARIA Nº 021/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0027/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0020/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo**, Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional-Em Exercício-CSAN, **Elielson Pantoja Medeiros**, Chefe de Unidade de Proteção Social da Alta Complexidade- NPB, **Ronilson Ferreira Ribeiro** - Gerentes de Núcleo- CSAN/SEAS e **Luís Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Núcleo-C.R.S-SUAS/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o município de **Porto Grande- AP**, no dia **23 de janeiro de 2025**, com o objetivo de realizarem o recolhimento da produção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA CONAB da Cooperativa Agroextrativista no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de janeiro de 2025.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 86116

PORTARIA Nº 022/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310106.0076.2848.0004/2025 GAB - CEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0021/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Laércio Gomes Rodrigues**, Presidente do CEAS/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP**, no período **22 a 25 de janeiro de 2025**, com o objetivo de realizar acompanhamento ao CMAS de Laranjal do Jari e Apoio técnico referente ao processo eleitoral do CMAS de Vitória do Jari.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de janeiro de 2025.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 86117

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 001/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ericleiton Oliveira Do Nascimento** - motorista e **Larissa Rocha Pinto** - Gerente Da Rede De Atendimento á Mulher/RAM, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, com destino à Cutias do Araguari/AP no período de 23 de janeiro de 2025, com o objetivo de realizar articulação institucional da Rede de Atendimento Á Mulher/RAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 22 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estadode Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 86481

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 005/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5818.0002/2025 NEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0016/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **MÁRIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente do Núcleo de Extensão da Aquicultura, **GERCIMONE FIRMINO PEDROSO**, Chefe da Unidade de Comunicação e Logística, e **DALMI FARIAS DA COSTA**, Gerente de Extensão do Núcleo de Pesca, e **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível 1, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP**, com o objetivo de prestarem apoio institucional e participarem do I SEMINÁRIO E FEIRA DA AGROSÓCIOBIODIVERSIDADE DA UEAP, CAMPUS TERRITÓRIO DOS LAGOS - (I SFAU - CTL), **no período de 29 a 31 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 22 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 86533

Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 001/2025-SECBEA

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023.

Considerando as mudanças realizadas na Lei Nº 0168 de 08 de janeiro de 2025 que alterou a Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, modificando a estrutura desta secretaria tendo em vista que o departamento de fiscalização e saúde animal e os cargos vinculados a este foram extintos.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2024 - SECBEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.094 de 01 de fevereiro de 2024.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

Laudenice Ferreira Monteiro

Secretária do Bem-Estar Animal

Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 86503

Agência Amapá**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO SIGA Nº 00004/AGEAMAPA/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 TJAP (Pregão nº 90031/2024, mediante sistema de registro de preços, Processo Administrativo nº 131742/2024)

Empresa: OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 09.527.426/0001-72
Endereço: Av. Henrique Galúcio, 3037 - Centro
Representante: Francisco Edson Rosas Marques
Contato: (96) 99118-8484/ 3223-2989 / E-MAIL: olimaq@hotmail.com

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário de Justiça Eletrônico, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso e que o fornecedor tenha manifestado interesse na prorrogação.

O Estado do Amapá, por intermédio **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 22.918.796/0001-07**, situada na Av: Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537, bairro Santa Rita, CEP 68.901-283 - Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor **WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3469482 SPTC/GO, **CPF (MF) nº 001.253.301-70**, nomeado pelo Decreto nº 8307, de 13 de dezembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.309, RESOLVE tornar público a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 TJAP (Pregão nº 90031/2024, mediante sistema de registro de preços, Processo Administrativo nº 131742/2024), por meio deste presente Extrato, cujo Objeto e Fornecedor seguem abaixo especificado:

OBJETO: Aquisição de material permanente (móveis) para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGEAMAPA.

FORNECEDOR (ADESÃO): OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 09.527.426/0001-72

VALOR TOTAL (ADESÃO): R\$ 1.115.851,92 (um milhão, cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

JUSTIFICATIVA: A Agência Amapá foi criada em 2015, herdando todo o mobiliário da então extinta Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração do Estado do Amapá-SEICOM e Agência de Desenvolvimento do Estado do Amapá-ADAP, mobiliário em sua maior

parte sem ergonomia e com bastante tempo de uso e a maioria deteriorado. A Norma Regulamentadora 17, relativa à ergonomia, estabelece parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente -
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 86500

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO do EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022 - SIAC, alterando o número do aditivo.

Publicada no D.O.E Nº 8.323 em 06 de Janeiro de 2025, pag. 33.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022 - SIAC

LEIA-SE:
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022 - SIAC

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 86550

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 042/2025 - DETRAN/AP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP

em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo CFC ATUAL, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0037/2025- CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **I. J. C. AROUCHE ME**, sob o nome fantasia **CFC ATUAL**, CNPJ: **21.822.354/0001-91**, com sede na AV Procópio Rola - Nº: 766-C- -B: Central - Macapá - AP, CEP: 68900-081.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência até 21/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 86551

PORTARIA Nº 043/2025 - DETRAN-AP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os artigos 74 e 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como os artigos 148 e 152 do CTB.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONTRAN nº 321, de 17 de julho de 2009, que institui exame obrigatório para avaliação de instrutores e examinadores de trânsito no exercício da função em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.124, que dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento de examinadores de trânsito do DETRAN-AP, CIRETRANS e nos municípios do Estado do Amapá, quando da realização das provas práticas para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada através do PROCESSO Nº 0053.0649.2804.0028/2025 - CCRED/DETRAN, atende a todas as exigências contidas na PORTARIA nº 0192/2024-DETRAN-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR O Sr. MARLENE DA SILVA PANTOJA, CPF: **846.XXX.XXX-20** como examinador de trânsito do DETRAN-AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade e interesse da administração pública.

Art. 2º - Este credenciamento não confere investidura em cargo ou emprego público, mas apenas habilita provisoriamente o examinador para a atividade a ser desempenhada, de modo que não incide a regra contida no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º - A convocação ocorrerá conforme a necessidade do DETRAN-AP e será efetuada de forma progressiva, respeitado o limite estabelecido e a ordem de classificação.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência pelo

período de 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2025 a 21/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente

Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 86552

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 001/2020 - DETRAN/AP x O. S
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA em conformidade À CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO N.º 001/2020, que versa sobre a prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, NOTURNA E DIURNA, COM CARGA HORÁRIA DE 12X36, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, para atender as necessidades do DETRAN-AP.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

EIREL, CNPJ (MF) Nº 14.110.682/0002-80. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para execução deste Contrato, correrão à conta do orçamento de 2025 de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesas na Fonte 753, Ação 2288 (MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP), Elemento de Despesa 3.3.90.37 (LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA), acostadas aos autos do processo 014.016988/2019. (SISGET) 0053.0332.2290.0017/2021 (PRODOC). **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O Valor global estimado da despesa é de R\$ 3.543.801,12 (Três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026. Sendo rescindindo antecipadamente no caso de finalização de novo procedimento licitatório e assinatura de novo instrumento contratual. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS-Representante Legal.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 86553

PUBLICIDADE



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, **A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS DO DETRAN/AP**, designados através da Portaria n.º 0242 de 09 de abril de 2024, atendendo ao disposto no Art. 271 e Art. 328, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em obediência à Lei Federal n.º 13.160, de 25 de agosto de 2015, e de conformidade com a Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, **NOTIFICAM** os antigos proprietários, bem como as pessoas detentoras de reserva de domínio adiante relacionado neste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e levados a Hasta Pública de Leilão Edital 002/2024, no dia 10 de Dezembro de 2024, com a finalidade de realizar o levantamento do saldo credor remanescente do valor de arremate. Os proprietários poderão ser representados, por instrumento público de mandato ou por instrumento particular de mandato, com reconhecimento de assinatura por autenticidade de cartório oficial, salvo na condição de advogado regularmente inscrito junto a OAB/AP.

Leilão	004/2024				
Lote	Valor Pago	Placa	CPF/CNPJ	NOME	POSITIVO
44	5.066,00	NEU4668	341.712.902-87	JANETE PINHEIRO GOMES	R\$ 81,53
59	1.767,00	NEO8890	268.477.282-72	LUIZ FERNANDES DA SILVA NETO	R\$ 330,66
102	2.276,00	NEP7340	749.234.712-04	EIVALDO PEREIRA NUNES	R\$ 711,97
106	1.804,00	NFA9790	341.432.892-53	GEORGE FREDSON S MONTEIRO	R\$ 367,66
108	2.136,00	NEX2611	016.955.682-49	FRANCISCA VIANA DE SOUZA	R\$ 188,89
111	2.135,00	NEX9971	182.177.292-04	MARIA RAIMUNDA F DA SILVA	R\$ 698,66
162	2.151,00	NEN5427	977.404.202-63	MARLUCIO CORDEIRO PICANCO	R\$ 621,73
177	2.319,00	NEU7411	871.061.912-72	RONDIMAR LOPES DE ARAUJO	R\$ 755,70
178	2.981,00	NET6633	990.922.802-59	CARLECIO BRASIL DE ARAUJO	R\$ 1.144,87
185	5.577,00	NEP5755	003.344.502-84	JANEREZ BATISTA DE LIMA	R\$ 375,32
210	24.511,00	QLP2986	04.197.539/0001-33	W B ARAUJO EPP	R\$ 8.412,79
TOTAL					R\$ 13.689,78



Cód. verificador: 378384757. Cód. CRC: 78E3F96
Documento assinado eletronicamente por RORINALDO DA SILVA GONÇALVES em 22/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 006/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
QLO5B50	SE00076122	10/09/2024	5193 - 0	R\$ 293.47
QLO5J43	AF00005756	24/08/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLO6979	SE00076959	14/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
QLO6I83	SE00075758	05/09/2024	6637 - 1	R\$ 195.23
QLO7174	SE00076246	11/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLO7886	SE00076922	15/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLO7A72	SE00075974	02/09/2024	5550 - 0	R\$ 130.16
QLO9016	SE00076524	09/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLO9016	SE00076525	09/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLO9016	SE00076526	09/09/2024	6653 - 1	R\$ 195.23
QLO9992	SE00076602	14/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLO9992	SE00076603	14/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLO9A42	SE00071495	12/07/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLP0635	SE00076528	05/09/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
QLP0648	SE00076889	13/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLP0648	SE00077026	13/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLP0815	SE00077092	16/09/2024	5614 - 3	R\$ 195.23
QLP2323	SE00076514	05/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLP2715	SE00076609	10/09/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
QLP2783	SE00076762	12/09/2024	5045 - 0	R\$ 293.47
QLP2783	SE00076783	12/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLP2E12	SE00076989	16/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLP2E12	SE00076993	16/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLP2E12	SE00076994	16/09/2024	5169 - 1	R\$ 293.47
QLP2H93	SE00075988	10/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLP2H93	SE00075989	10/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLP2H93	SE00076108	10/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLP3083	SE00076538	08/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLP3751	SE00076467	06/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLP3751	SE00076468	06/09/2024	6076 - 0	R\$ 293.47
QLP3796	AF00009260	22/08/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLP4044	SE00077087	16/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLP4044	SE00077088	16/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLP4044	SE00077095	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLP4I50	SE00076536	07/09/2024	6700 - 0	R\$ 195.23
QLP5077	SE00076377	04/09/2024	7099 - 1	R\$ 195.23
QLP5786	SE00076264	11/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLP6G81	AF00006914	02/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLP7300	SE00076372	04/09/2024	6637 - 1	R\$ 195.23
QLP7300	SE00076373	04/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLP7300	SE00076375	04/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLP7300	SE00076380	04/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLP7300	SE00076381	04/09/2024	7579 - 0	R\$ 293.47
QLP7E01	AF00007203	22/08/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
QLP8514	SE00076419	07/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLP8605	SE00070372	27/06/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
QLP9F64	SE00076508	10/09/2024	5029 - 1	R\$ 1467.35
QLP9F64	SE00076510	10/09/2024	5126 - 1	R\$ 1467.35
QLQ0586	SE00076445	10/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLQ0586	SE00076469	10/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLQ0586	SE00076831	10/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLQ0586	SE00076832	10/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLQ0E02	SE00077099	17/09/2024	5185 - 1	R\$ 195.23
QLQ1078	SE00077076	15/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47

QLQ2108	SE00076768	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLQ2B67	SE00076656	11/09/2024	6653 - 1	R\$ 195.23
QLQ3401	AF00009438	23/08/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
QLQ3711	AF00005761	27/08/2024	5045 - 0	R\$ 293.47
QLQ5271	SE00076230	02/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLQ6272	SE00076442	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLQ6G82	SE00076229	02/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLQ7203	SE00075940	02/09/2024	5720 - 0	R\$ 195.23
QLQ7203	SE00075945	02/09/2024	5185 - 1	R\$ 195.23
QLQ7397	SE00076972	14/09/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
QLQ8357	SE00076568	12/09/2024	7366 - 2	R\$ 130.16
QLQ8615	SE00076829	10/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86528

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 007/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
QLQ8615	SE00076830	10/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLQ8G25	SE00076265	11/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLQ8I82	AF00009466	02/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLQ9C19	SE00076629	16/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLQ9J38	SE00076638	09/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLR0152	SE00076612	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLR0946	SE00076658	11/09/2024	6270 - 0	R\$ 195.23
QLR3136	SE00076226	02/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLR3713	SE00063859	13/03/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLR3J43	SE00076776	10/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLR4023	SE00076593	07/09/2024	6564 - 0	R\$ 293.47
QLR4637	AF00009166	20/08/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
QLR5083	SE00076838	11/09/2024	5037 - 1	R\$ 586.94
QLR5083	SE00076839	11/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLR5330	SE00076998	13/09/2024	5029 - 2	R\$ 1467.35
QLR5680	SE00076942	14/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLR5799	SE00076851	12/09/2024	6700 - 0	R\$ 195.23
QLR6177	SE00075985	10/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLR6469	SE00076595	07/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLR6469	SE00076597	07/09/2024	5045 - 0	R\$ 293.47
QLR6469	SE00076598	07/09/2024	5142 - 0	R\$ 293.47

QLR6554	SE00076927	12/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLR7468	SE00076844	11/09/2024	5037 - 1	R\$ 586.94
QLR7B54	SE00076791	12/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLR8774	SE00076359	03/09/2024	5835 - 0	R\$ 195.23
QLR8D68	SE00076584	09/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLR8G87	SE00076448	04/09/2024	6068 - 1	R\$ 195.23
QLR9045	SE00076458	10/09/2024	5487 - 0	R\$ 195.23
QLR9B69	SE00076418	06/09/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
QLR9J62	SE00065689	04/04/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
QLS1F92	SE00076303	04/09/2024	5843 - 4	R\$ 195.23
QLS2A68	SE00076110	10/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLS2G20	AF00009190	20/08/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLS3B99	SE00076777	11/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLS3B99	SE00076778	11/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLS4B89	SE00076405	06/09/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
QLS4C61	SE00076482	05/09/2024	5738 - 0	R\$ 293.47
QLS5G33	AF00009138	20/08/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLS6G74	SE00076955	14/09/2024	5428 - 2	R\$ 293.47
QLS8F31	AF00009431	23/08/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLS9D03	SE00076322	06/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLS9D65	SE00076960	14/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
QLS9I16	SE00076395	06/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLS9I16	SE00076396	06/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLT0F61	SE00076390	06/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLT0F61	SE00076392	06/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
QLT0F61	SE00076393	06/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLT0F61	SE00076394	06/09/2024	6637 - 1	R\$ 195.23
QLT0F95	SE00076954	13/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLT0H73	SE00074816	06/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
QLT2B66	SE00076787	11/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLT2B66	SE00076788	11/09/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
QLT5A19	SE00065277	30/03/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
QLT5A63	SE00076918	15/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QLT5A63	SE00076919	15/09/2024	5185 - 1	R\$ 195.23
QLT5B87	SE00076217	02/09/2024	5835 - 0	R\$ 195.23
QLT5E71	SE00076547	10/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLT5J67	AF00007204	22/08/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
QLT6A79	SE00076423	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLT7B28	SE00077068	15/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLT7B65	SE00076426	08/09/2024	5061 - 0	R\$ 880.41
QLT7B65	SE00076427	08/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QLT7E61	SE00075877	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
QLT8G03	AF00009134	20/08/2024	5720 - 0	R\$ 195.23
QLT8G03	AF00009144	20/08/2024	6050 - 1	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86529

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 008/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
QLT9A56	SE00076703	10/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
QNY3B08	SE00076901	13/09/2024	5428 - 2	R\$ 293.47
QPW8D16	SE00076981	14/09/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
QQO9A59	SE00076662	09/09/2024	5614 - 2	R\$ 195.23
QVO6F22	SE00076730	09/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
QVV7I07	AF00005757	25/08/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
QVV7I07	AF00005758	25/08/2024	6912 - 0	R\$ 88.38
REO9C71	SE00076567	12/09/2024	7366 - 2	R\$ 130.16
RUS2A14	SE00076323	06/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
RUY6E38	SE00076462	10/09/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
RVA9A11	AF00007202	22/08/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
SAK0C61	SE00076818	09/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
SAK0D96	SE00076479	08/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAK0I34	SE00076438	09/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
SAK1B41	SE00076817	09/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
SAK1C76	SE00076269	04/09/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
SAK1F39	SE00076678	08/09/2024	5185 - 1	R\$ 195.23
SAK2D53	SE00064733	23/03/2024	7625 - 1	R\$ 293.47
SAK2E96	SE00076771	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAK3J57	SE00074824	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAK4E48	SE00076623	11/09/2024	6068 - 1	R\$ 195.23
SAK4I73	AF00009436	23/08/2024	5819 - 2	R\$ 880.41
SAK5C70	SE00076432	16/09/2024	7072 - 1	R\$ 293.47
SAK5F25	SE00076723	09/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
SAK6A47	SE00074789	16/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
SAK6C06	AF00007219	23/08/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
SAK7C66	SE00076587	09/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAK7C80	SE00076431	08/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
SAK7E70	SE00076754	11/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAK7H12	SE00076845	12/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
SAK7J93	SE00076744	09/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
SAK8D32	SE00076293	03/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAK8D32	SE00076294	03/09/2024	6637 - 1	R\$ 195.23
SAK8I04	SE00076475	08/09/2024	7625 - 2	R\$ 293.47
SAK8I51	SE00076688	13/09/2024	5045 - 0	R\$ 293.47
SAK8I91	SE00067093	12/06/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAK9D66	SE00076726	09/09/2024	5819 - 6	R\$ 880.41
SAK9I69	SE00072527	29/07/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAK9J88	SE00076046	08/09/2024	6637 - 1	R\$ 195.23
SAL0B29	SE00076498	05/09/2024	5487 - 0	R\$ 195.23
SAL0D30	SE00076421	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAL0H01	SE00076624	12/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAL0J02	SE00077113	16/09/2024	6050 - 1	R\$ 293.47
SAL1B84	SE00076539	10/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
SAL1B84	SE00076540	10/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAL1B84	SE00076541	10/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAL1I24	SE00076802	16/09/2024	6602 - 0	R\$ 293.47
SAL1I37	SE00076049	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAL1I39	SE00077000	16/09/2024	6653 - 1	R\$ 195.23
SAL1I39	SE00077003	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAL1I39	SE00077110	16/09/2024	5207 - 0	R\$ 88.38
SAL2A31	SE00076417	06/09/2024	6068 - 1	R\$ 195.23
SAL2G08	SE00076163	04/09/2024	5037 - 1	R\$ 586.94
SAL2G08	SE00076164	04/09/2024	5134 - 1	R\$ 880.41

SAL2G08	SE00076165	04/09/2024	6769 - 0	R\$ 130.16
SAL2G84	AF00009050	20/08/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAL3D73	SE00076161	04/09/2024	5819 - 4	R\$ 880.41
SAL3F16	SE00076314	13/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAL3F16	SE00076317	13/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAL3J67	SE00076990	15/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAL4B41	SE00076894	15/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAL4H87	SE00074787	15/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAL4I71	SE00076614	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAL4I71	SE00076615	08/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
SAL5E97	SE00071010	10/07/2024	5835 - 0	R\$ 195.23
SAL5F52	SE00075912	04/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86530

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 009/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
SAL5F67	SE00076544	08/09/2024	5193 - 0	R\$ 293.47
SAL5H04	SE00076792	14/09/2024	6599 - 2	R\$ 293.47
SAL6B43	SE00076341	11/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAL6B43	SE00076342	11/09/2024	5720 - 0	R\$ 195.23
SAL9D58	SE00076670	12/09/2024	6653 - 1	R\$ 195.23
SAL9D58	SE00076671	12/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAL9D58	SE00076673	12/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAL9E63	SE00076320	06/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
SAL9H40	SE00076920	15/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAL9J71	SE00075790	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAL9J89	SE00076315	06/09/2024	5819 - 2	R\$ 880.41
SAM1A72	SE00074786	15/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM1D76	AF00006912	01/09/2024	5274 - 2	R\$ 293.47
SAM1H18	SE00076441	09/09/2024	5045 - 0	R\$ 293.47
SAM1H74	SE00076940	13/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM1H74	SE00076941	13/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAM2A20	SE00076411	05/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM2I15	AF00009441	25/08/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM2I80	AF00009444	25/08/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM2I80	AF00009447	25/08/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM2I88	SE00076532	06/09/2024	6050 - 1	R\$ 293.47

SAM3A12	SE00077008	14/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM3D17	SE00076115	10/09/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
SAM3D31	AF00009165	20/08/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM3J44	SE00076915	13/09/2024	5274 - 1	R\$ 2934.7
SAM3J44	SE00076917	13/09/2024	5274 - 2	R\$ 2934.7
SAM4H06	SE00076054	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM4I77	SE00068295	12/05/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAM4J12	SE00076406	05/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM4J12	SE00076489	05/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAM4J12	SE00076493	05/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM5D51	SE00076572	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM5D98	SE00076689	14/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM5D98	SE00076690	14/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAM6B58	SE00076663	09/09/2024	6076 - 0	R\$ 293.47
SAM6B80	SE00076630	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM6D14	SE00076048	08/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM6D49	SE00076973	14/09/2024	6041 - 2	R\$ 195.23
SAM6D58	SE00076511	05/09/2024	5487 - 0	R\$ 195.23
SAM7J75	AF00009140	20/08/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
SAM8B14	SE00076975	14/09/2024	5045 - 0	R\$ 293.47
SAM8B14	SE00076976	14/09/2024	5142 - 0	R\$ 293.47
SAM8C51	SE00076821	14/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM8E55	SE00076570	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM8H16	SE00076450	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM8I40	SE00076225	02/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM9E19	SE00076192	12/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM9E19	SE00076205	12/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAM9J41	SE00077013	15/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SZN1G72	SE00076949	15/09/2024	5819 - 5	R\$ 880.41
SAM6D58	SE00076511	05/09/2024	5487 - 0	R\$ 195.23
SAM7J75	AF00009140	20/08/2024	7633 - 2	R\$ 293.47
SAM8B14	SE00076975	14/09/2024	5045 - 0	R\$ 293.47
SAM8B14	SE00076976	14/09/2024	5142 - 0	R\$ 293.47
SAM8C51	SE00076821	14/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM8E55	SE00076570	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM8H16	SE00076450	16/09/2024	7340 - 0	R\$ 130.16
SAM8I40	SE00076225	02/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM9E19	SE00076192	12/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SAM9E19	SE00076205	12/09/2024	5118 - 0	R\$ 880.41
SAM9J41	SE00077013	15/09/2024	5010 - 0	R\$ 880.41
SZN1G72	SE00076949	15/09/2024	5819 - 5	R\$ 880.41

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86537

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 012/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições

legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
SAL0J31	SE00083455	29/11/2024	5835 - 0
SAL0J31	SE00083456	29/11/2024	6076 - 0
SAL1B87	SE00083266	25/11/2024	5010 - 0
SAL1H91	SE00082627	19/11/2024	5045 - 0
SAL1H91	SE00082630	19/11/2024	5142 - 0
SAL1I05	SE00083018	27/11/2024	5738 - 0
SAL1I27	SE00083215	27/11/2024	6599 - 2
SAL1J00	SE00082263	21/11/2024	6041 - 2
SAL2B37	SE00078289	28/11/2024	5010 - 0
SAL2C17	SE00083217	27/11/2024	6653 - 1
SAL2C90	SE00082229	21/11/2024	6700 - 0
SAL2D47	SE00083356	27/11/2024	7340 - 0
SAL3D25	AF00009506	11/11/2024	6599 - 2
SAL3G98	SE00083772	02/12/2024	7625 - 2
SAL3H20	SE00082935	20/11/2024	5010 - 0
SAL3J41	SE00083424	28/11/2024	6653 - 1
SAL4B03	SE00082677	21/11/2024	7340 - 0
SAL4F77	AF00010122	10/11/2024	6599 - 2
SAL4F77	SE00082667	21/11/2024	5010 - 0
SAL4F77	SE00082671	21/11/2024	7340 - 0
SAL4F77	SE00082672	21/11/2024	6599 - 2
SAL4J16	SE00083759	02/12/2024	5010 - 0
SAL4J16	SE00083762	02/12/2024	5118 - 0
SAL4J16	SE00083786	02/12/2024	6599 - 2
SAL5A76	AF00010248	09/11/2024	6599 - 2
SAL5G65	SE00083265	30/11/2024	6599 - 2
SAL5I82	SE00082972	23/11/2024	7625 - 1
SAL6B22	SE00083313	29/11/2024	5010 - 0
SAL6B22	SE00083341	29/11/2024	5118 - 0
SAL6B22	SE00083479	29/11/2024	6599 - 2
SAL6H32	AF00010139	12/11/2024	5045 - 0
SAL6H32	AF00010140	12/11/2024	6599 - 2
SAL6H72	SE00083065	27/11/2024	6599 - 2
SAL6J67	SE00082797	21/11/2024	5835 - 0
SAL7G85	SE00083005	25/11/2024	7633 - 2
SAL7I91	SE00082211	19/11/2024	6653 - 1
SAL7I91	SE00082268	19/11/2024	6670 - 0
SAL8A87	SE00083385	02/12/2024	5185 - 1
SAL8E11	SE00082894	23/11/2024	7340 - 0
SAL8G57	SE00082868	25/11/2024	7340 - 0
SAL8H37	SE00082740	22/11/2024	7340 - 0
SAL9A86	AF00010477	11/11/2024	5010 - 0
SAL9B92	SE00083791	02/12/2024	7340 - 0
SAL9D58	SE00082046	26/11/2024	7340 - 0
SAL9E58	SE00081649	19/11/2024	7579 - 0
SAL9E81	SE00083083	27/11/2024	7340 - 0
SAL9J84	SE00082985	23/11/2024	5010 - 0
SAL9J84	SE00082986	23/11/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima

estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86525

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 006/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NEX8156	AF00010137	08/11/2024	6599 - 2
NEY0463	SE00082966	02/12/2024	5010 - 0
NEY0463	SE00082967	02/12/2024	5738 - 0
NEY0952	AF00010183	05/11/2024	6599 - 2
NEY1141	SE00082099	20/11/2024	5010 - 0
NEY1141	SE00082100	20/11/2024	6599 - 2
NEY1C48	SE00082233	21/11/2024	7340 - 0
NEY3133	SE00082737	22/11/2024	6599 - 2
NEY3133	SE00082738	22/11/2024	5010 - 0
NEY3A05	AF00010213	08/11/2024	7366 - 2
NEY3H47	SE00082721	22/11/2024	6599 - 2
NEY4933	SE00082843	21/11/2024	5010 - 0
NEY4933	SE00082846	21/11/2024	6599 - 2
NEY4933	SE00082848	21/11/2024	7340 - 0
NEY4933	SE00082856	21/11/2024	5118 - 0
NEY5697	SE00083122	24/11/2024	7340 - 0
NEY7745	SE00083198	01/12/2024	7340 - 0
NEY7905	SE00083156	27/11/2024	7340 - 0
NEY8726	SE00082857	23/11/2024	5010 - 0
NEY8726	SE00082866	23/11/2024	5118 - 0
NEY8726	SE00082867	23/11/2024	7340 - 0
NEZ0205	SE00083259	01/12/2024	7340 - 0
NEZ0258	SE00083202	01/12/2024	5185 - 1
NEZ1836	SE00083052	30/11/2024	7633 - 2
NEZ1A65	SE00082583	30/11/2024	5010 - 0
NEZ2298	AF00010154	18/11/2024	6599 - 2
NEZ2742	SE00082597	19/11/2024	5010 - 0
NEZ2742	SE00082619	19/11/2024	5118 - 0
NEZ2742	SE00082623	19/11/2024	5738 - 0
NEZ2866	SE00082992	24/11/2024	6599 - 2
NEZ2866	SE00083008	24/11/2024	5045 - 0
NEZ2866	SE00083009	24/11/2024	5142 - 0
NEZ2927	SE00081890	27/11/2024	6599 - 2
NEZ3341	SE00082017	28/11/2024	6653 - 2
NEZ3341	SE00082020	28/11/2024	6637 - 1
NEZ3341	SE00082028	28/11/2024	5010 - 0
NEZ3648	SE00083040	28/11/2024	5010 - 0
NEZ3648	SE00083041	28/11/2024	6599 - 2
NEZ3124	SE00082711	21/11/2024	6599 - 2
NEZ4G56	SE00083734	02/12/2024	6041 - 2
NEZ5133	SE00083206	01/12/2024	5185 - 1
NEZ5971	SE00078294	27/11/2024	5045 - 0
NEZ5971	SE00078296	27/11/2024	6599 - 2
NEZ6347	SE00082875	25/11/2024	5185 - 1
NEZ6585	SE00082426	19/11/2024	5045 - 0

NEZ6688	SE00082969	23/11/2024	7625 - 1
NEZ6852	SE00083770	02/12/2024	7625 - 2
NEZ8136	SE00083117	24/11/2024	5185 - 2
NEZ9619	AF00010204	11/11/2024	6599 - 2
NEZ9619	AF00010208	11/11/2024	6556 - 1
NFA2015	SE00082267	21/11/2024	7340 - 0
NFA2350	SE00082684	21/11/2024	7340 - 0
NFA2G95	AF00010153	18/11/2024	5010 - 0
NFA3942	SE00082042	26/11/2024	6599 - 2
NFA4296	SE00083193	01/12/2024	7340 - 0
NFA4343	SE00083066	27/11/2024	7340 - 0
NFA4396	SE00082714	21/11/2024	6599 - 2
NFA4396	SE00082719	21/11/2024	5010 - 0
NFA5G20	SE00082717	22/11/2024	6599 - 2
NFA6218	SE00083324	28/11/2024	6599 - 2
NFA6298	SE00083045	24/11/2024	5010 - 0
NFA6298	SE00083047	24/11/2024	7340 - 0
NFA6298	SE00083048	24/11/2024	5118 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86508

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 007/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
NFA6508	SE00082275	26/11/2024	5010 - 0
NFA6508	SE00082776	26/11/2024	5274 - 2
NFA6883	SE00083737	02/12/2024	6041 - 2
NFA7489	AF00009762	10/11/2024	5010 - 0
NFA7489	AF00009763	10/11/2024	6599 - 2
NFA7489	AF00010249	10/11/2024	7579 - 0
NFA8074	SE00083078	27/11/2024	7340 - 0
NFA8225	SE00082744	25/11/2024	7340 - 0
NFA8767	SE00082227	21/11/2024	7340 - 0
NFA9034	SE00083293	26/11/2024	6599 - 2
NFA9205	SE00082830	23/11/2024	7633 - 2
NFA9666	SE00083035	23/11/2024	7048 - 1
NFA9666	SE00083043	23/11/2024	5010 - 0
NFA9666	SE00083044	23/11/2024	6599 - 2
NFB3331	SE00082790	22/11/2024	5045 - 0
NFB3331	SE00082814	22/11/2024	5142 - 0

NFB3621	SE00082734	21/11/2024	7340 - 0
NFB5732	SE00083417	27/11/2024	6769 - 0
NFB6417	SE00082933	24/11/2024	5185 - 1
NFB7976	SE00082652	20/11/2024	5185 - 1
NFB7976	SE00082686	20/11/2024	7633 - 2
NFB8777	SE00082836	23/11/2024	7340 - 0
NFB8F18	SE00080406	19/11/2024	6599 - 2
NFB9448	SE00083591	29/11/2024	5010 - 0
NFB9448	SE00083593	29/11/2024	5118 - 0
NFB9448	SE00083596	29/11/2024	6599 - 2
NFB9515	SE00082831	23/11/2024	7340 - 0
NPA1B53	SE00082302	22/11/2024	5185 - 1
NSG2374	SE00083397	02/12/2024	7030 - 1
NSM4F73	SE00082942	26/11/2024	5452 - 5
NSZ6659	SE00082922	26/11/2024	7633 - 2
NWY1356	AF00006262	10/11/2024	5010 - 0
NWY1356	AF00006263	10/11/2024	5169 - 1
OBT5869	SE00083443	28/11/2024	7641 - 0
OBT5E83	SE00081200	21/11/2024	5010 - 0
OFL1D05	SE00082874	25/11/2024	5185 - 1
OTE5388	SE00082809	20/11/2024	6599 - 2
OTF7600	SE00083276	27/11/2024	5860 - 0
OTG6G08	SE00082883	25/11/2024	5185 - 1
OTV9H81	SE00082970	23/11/2024	7625 - 1
PHT8D27	SE00082208	21/11/2024	6599 - 2
PHT8D27	SE00082209	21/11/2024	6610 - 2
PHT8D27	SE00082210	21/11/2024	5185 - 1
PNX7I06	SE00083147	26/11/2024	6599 - 2
QDP5B93	SE00082433	19/11/2024	6599 - 2
QEH7946	SE00083392	27/11/2024	6599 - 2
QJ17G61	SE00082772	29/11/2024	7340 - 0
QLF1B05	SE00082873	24/11/2024	7633 - 2
QLN0984	SE00083395	28/11/2024	5045 - 0
QLN0F43	AF00010229	09/11/2024	6599 - 2
QLN1287	SE00083603	30/11/2024	7340 - 0
QLN1287	SE00083604	30/11/2024	5185 - 2
QLN1550	SE00082653	19/11/2024	5010 - 0
QLN1B00	SE00082727	20/11/2024	5010 - 0
QLN1F46	SE00083038	26/11/2024	6599 - 2
QLN1H01	SE00083723	01/12/2024	5010 - 0
QLN1H01	SE00083724	01/12/2024	5118 - 0
QLN2900	AF00010128	06/11/2024	7633 - 2
QLN2D76	SE00083331	27/11/2024	5045 - 0
QLN2D76	SE00083336	27/11/2024	5142 - 0
QLN3537	AF00010118	07/11/2024	6599 - 2
QLN3537	AF00010119	07/11/2024	7579 - 0
QLN4E30	SE00083718	01/12/2024	6599 - 2
QLN4E30	SE00083719	01/12/2024	6653 - 1
QLN4E30	SE00083720	01/12/2024	6637 - 2
QLN4I47	SE00082039	19/11/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86510

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 008/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
QLN5780	SE00083157	26/11/2024	6599 - 2
QLN5J07	SE00083783	02/12/2024	6041 - 2
QLN6159	SE00083697	01/12/2024	7340 - 0
QLN6443	SE00081843	19/11/2024	6700 - 0
QLN6B61	SE00083181	25/11/2024	5010 - 0
QLN6B61	SE00083201	25/11/2024	6653 - 1
QLN6B61	SE00083203	25/11/2024	5118 - 0
QLN6J14	SE00083076	27/11/2024	5185 - 1
QLN7111	SE00083118	24/11/2024	7340 - 0
QLN7H66	SE00083333	30/11/2024	5738 - 0
QLN8259	SE00082805	20/11/2024	6599 - 2
QLN8385	SE00083204	25/11/2024	5010 - 0
QLN9246	SE00081642	21/11/2024	5045 - 0
QLN9246	SE00081869	21/11/2024	6599 - 2
QLN9645	SE00082853	20/11/2024	6700 - 0
QLN9938	SE00083384	28/11/2024	6653 - 1
QLO0475	SE00083280	27/11/2024	6599 - 2
QLO0D31	SE00083182	26/11/2024	5452 - 5
QLO0D40	AF00010234	17/11/2024	5010 - 0
QLO1601	SE00082870	25/11/2024	7340 - 0
QLO2314	SE00083069	27/11/2024	7340 - 0
QLO3161	SE00082932	20/11/2024	5037 - 1
QLO3206	SE00082901	20/11/2024	6599 - 2
QLO3206	SE00082914	20/11/2024	5010 - 0
QLO3206	SE00082917	20/11/2024	5118 - 0
QLO3525	SE00083458	30/11/2024	6599 - 2
QLO3525	SE00083468	30/11/2024	5010 - 0
QLO4535	SE00083829	02/12/2024	6599 - 2
QLO4921	SE00083334	30/11/2024	5010 - 0
QLO4C69	SE00082047	26/11/2024	6599 - 2
QLO4C69	SE00082048	26/11/2024	5010 - 0
QLO4C69	SE00082052	26/11/2024	5118 - 0
QLO4C69	SE00082059	26/11/2024	6637 - 1
QLO4D54	AF00010155	20/11/2024	6599 - 2
QLO5124	SE00083489	30/11/2024	5010 - 0
QLO5124	SE00083490	30/11/2024	5118 - 0
QLO6J76	AF00010247	09/11/2024	6599 - 2
QLO7062	SE00082390	23/11/2024	6068 - 1
QLO7488	SE00082680	21/11/2024	7340 - 0
QLO8629	AF00009560	10/11/2024	5010 - 0
QLO8629	AF00010221	10/11/2024	6637 - 1
QLO9547	SE00083151	25/11/2024	6599 - 2
QLP1014	SE00082061	20/11/2024	6599 - 2
QLP1014	SE00082062	20/11/2024	5010 - 0
QLP1124	SE00082682	21/11/2024	7340 - 0
QLP1124	SE00082683	21/11/2024	7030 - 1
QLP1499	SE00083140	24/11/2024	6017 - 4
QLP1840	SE00082654	19/11/2024	5010 - 0
QLP1840	SE00082655	19/11/2024	5118 - 0
QLP1851	SE00082277	01/12/2024	5010 - 0

QLP1861	SE00081884	14/11/2024	5010 - 0
QLP1861	SE00081886	14/11/2024	6599 - 2
QLP1132	SE00083624	01/12/2024	6599 - 2
QLP1132	SE00083630	01/12/2024	7579 - 0
QLP1132	SE00083632	01/12/2024	5045 - 0
QLP1132	SE00083635	01/12/2024	7340 - 0
QLP1132	SE00083636	01/12/2024	5835 - 0
QLP2C26	SE00082369	01/12/2024	7633 - 2
QLP3569	SE00083042	30/11/2024	5185 - 1
QLP3D25	SE00082357	22/11/2024	5010 - 0
QLP3D25	SE00082359	22/11/2024	7340 - 0
QLP3D25	SE00082371	22/11/2024	6653 - 1
QLP4517	SE00083484	02/12/2024	6769 - 0
QLP4522	SE00083738	02/12/2024	6041 - 2
QLP4892	SE00083425	28/11/2024	6599 - 2
QLP4892	SE00083426	28/11/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86521

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 009/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
QLP5768	SE00083243	26/11/2024	7340 - 0
QLP7019	SE00082284	20/11/2024	6076 - 0
QLP7056	SE00082694	20/11/2024	7340 - 0
QLP7151	SE00083169	25/11/2024	5185 - 1
QLP7462	SE00083300	27/11/2024	7340 - 0
QLP8643	SE00083175	28/11/2024	6599 - 2
QLP8643	SE00083176	28/11/2024	5010 - 0
QLP8643	SE00083177	28/11/2024	6653 - 1
QLP8B33	SE00082439	19/11/2024	5010 - 0
QLP9866	SE00083337	27/11/2024	6599 - 2
QLQ0023	SE00083030	23/11/2024	5010 - 0
QLQ0023	SE00083031	23/11/2024	5118 - 0
QLQ0023	SE00083034	23/11/2024	6556 - 1
QLQ0469	SE00083271	26/11/2024	6637 - 1
QLQ0601	SE00082869	25/11/2024	7340 - 0
QLQ1078	SE00082542	23/11/2024	6599 - 2
QLQ1926	SE00083285	01/12/2024	7340 - 0
QLQ1C53	AF00010290	24/11/2024	6025 - 0
QLQ1D53	SE00083247	26/11/2024	7340 - 0

QLQ1F39	SE00083037	26/11/2024	6050 - 1
QLQ2921	SE00082736	21/11/2024	5010 - 0
QLQ3994	SE00083496	02/12/2024	6599 - 2
QLQ3994	SE00083497	02/12/2024	5045 - 0
QLQ3994	SE00083498	02/12/2024	5142 - 0
QLQ3994	SE00083661	02/12/2024	7579 - 0
QLQ4106	SE00082687	23/11/2024	7340 - 0
QLQ4251	AF00010094	13/11/2024	5045 - 0
QLQ5132	SE00081889	14/11/2024	5010 - 0
QLQ5132	SE00081892	14/11/2024	6599 - 2
QLQ6191	SE00083739	02/12/2024	7340 - 0
QLQ6A65	SE00083286	01/12/2024	7340 - 0
QLQ6H38	AF00010196	11/11/2024	5045 - 0
QLQ7911	SE00083126	27/11/2024	7340 - 0
QLQ8476	SE00082356	22/11/2024	5185 - 1
QLQ8534	SE00082685	21/11/2024	7340 - 0
QLQ9015	SE00082879	25/11/2024	6599 - 2
QLQ9777	SE00083703	02/12/2024	6599 - 2
QLR0887	SE00083244	26/11/2024	7340 - 0
QLR0J43	SE00082739	22/11/2024	6599 - 2
QLR0J89	SE00083780	02/12/2024	6041 - 2
QLR1821	SE00082807	20/11/2024	6599 - 2
QLR2309	SE00083074	27/11/2024	7340 - 0
QLR3038	SE00083614	30/11/2024	5045 - 0
QLR3038	SE00083615	30/11/2024	5185 - 2
QLR3038	SE00083616	30/11/2024	6858 - 0
QLR3651	SE00083317	26/11/2024	7625 - 2
QLR4303	SE00082251	21/11/2024	6041 - 2
QLR4952	SE00082796	24/11/2024	6653 - 1
QLR4952	SE00082802	24/11/2024	6637 - 1
QLR5060	SE00082887	22/11/2024	7625 - 2
QLR6113	SE00083565	30/11/2024	7633 - 2
QLR6919	SE00082646	19/11/2024	5010 - 0
QLR6919	SE00082647	19/11/2024	5118 - 0
QLR7259	AF00010121	06/11/2024	6599 - 2
QLR7313	SE00083258	01/12/2024	5185 - 1
QLR7649	SE00083398	02/12/2024	5010 - 0
QLR7710	SE00082852	23/11/2024	7633 - 2
QLR7809	SE00083612	30/11/2024	5819 - 4
QLR7941	SE00082416	30/11/2024	6599 - 2
QLR8028	SE00082663	21/11/2024	5010 - 0
QLR8028	SE00082669	21/11/2024	7340 - 0
QLR8028	SE00082670	21/11/2024	6599 - 2
QLR8049	SE00082285	21/11/2024	7633 - 2
QLR9297	SE00083463	02/12/2024	6599 - 2
QLR9297	SE00083465	02/12/2024	6017 - 4
QLR9J15	SE00083004	23/11/2024	6564 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 010/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
QLS0E73	SE00083503	28/11/2024	6637 - 1
QLS0F20	SE00083261	30/11/2024	6599 - 2
QLS0G18	SE00083781	02/12/2024	6041 - 2
QLS0G18	SE00083782	02/12/2024	7340 - 0
QLS1B89	SE00083158	26/11/2024	5010 - 0
QLS1B89	SE00083159	26/11/2024	5118 - 0
QLS1E70	SE00082815	22/11/2024	5738 - 0
QLS1G31	SE00081207	21/11/2024	5045 - 0
QLS1G31	SE00081253	21/11/2024	6599 - 2
QLS1G37	SE00082710	20/11/2024	7340 - 0
QLS2A58	SE00082544	23/11/2024	5010 - 0
QLS2A58	SE00082622	23/11/2024	7340 - 0
QLS2D39	SE00082899	20/11/2024	5835 - 0
QLS2D77	SE00082793	24/11/2024	6653 - 1
QLS2D77	SE00082795	24/11/2024	6637 - 1
QLS2G98	SE00083213	26/11/2024	6653 - 1
QLS2I07	SE00083216	27/11/2024	6599 - 2
QLS2J33	SE00082574	19/11/2024	7633 - 2
QLS3A55	SE00082991	22/11/2024	5010 - 0
QLS3A55	SE00083001	22/11/2024	5118 - 0
QLS3A55	SE00083002	22/11/2024	6599 - 2
QLS3A55	SE00083003	22/11/2024	7340 - 0
QLS3D45	SE00083393	28/11/2024	6599 - 2
QLS3D45	SE00083394	28/11/2024	5843 - 4
QLS3H33	SE00083447	29/11/2024	5045 - 0
QLS4B69	SE00083125	27/11/2024	7340 - 0
QLS4B69	SE00083294	26/11/2024	5045 - 0
QLS4D17	SE00082978	23/11/2024	7625 - 2
QLS6C86	AF00009534	12/11/2024	5010 - 0
QLS6G27	SE00083566	30/11/2024	5010 - 0
QLS6G58	SE00083510	29/11/2024	6637 - 1
QLS6G58	SE00083511	29/11/2024	7340 - 0
QLS6G58	SE00083512	29/11/2024	5010 - 0
QLS6G58	SE00083533	29/11/2024	5118 - 0
QLS6J82	SE00083254	26/11/2024	7625 - 2
QLS8B31	SE00081185	21/11/2024	6599 - 2
QLS8B55	SE00083340	01/12/2024	6050 - 1
QLS8B68	SE00082920	20/11/2024	6599 - 2
QLS8B68	SE00082921	20/11/2024	5010 - 0
QLS9B72	SE00083378	27/11/2024	6599 - 2
QLS9B72	SE00083380	27/11/2024	6769 - 0
QLS9E67	SE00082656	19/11/2024	7633 - 2
QLS9J29	SE00082941	26/11/2024	5452 - 5
QLT0711	SE00082812	29/11/2024	5045 - 0
QLT0711	SE00082813	29/11/2024	5142 - 0
QLT0D34	SE00082424	19/11/2024	6599 - 2
QLT0E70	SE00083006	25/11/2024	7340 - 0
QLT0E89	SE00082769	21/11/2024	7625 - 2
QLT1A18	SE00083469	30/11/2024	7340 - 0
QLT1A18	SE00083470	30/11/2024	6017 - 4
QLT1A51	SE00083277	27/11/2024	7625 - 2
QLT1E38	SE00083136	25/11/2024	6599 - 2
QLT1G50	SE00081639	21/11/2024	6599 - 2
QLT3C04	SE00082576	28/11/2024	5010 - 0
QLT3C04	SE00082579	28/11/2024	6599 - 2

QLT3F70	SE00082593	19/11/2024	5738 - 0
QLT3I24	SE00083173	26/11/2024	5010 - 0
QLT3I24	SE00083174	26/11/2024	5118 - 0
QLT3J36	SE00083707	01/12/2024	5010 - 0
QLT3J36	SE00083717	01/12/2024	6599 - 2
QLT4I63	AF00006388	08/11/2024	5010 - 0
QLT5D10	SE00078276	21/11/2024	7340 - 0
QLT5F15	SE00083434	02/12/2024	6041 - 2
QLT6A13	SE00082886	25/11/2024	7340 - 0
QLT6B90	AF00010217	08/11/2024	6599 - 2
QLT6G13	AF00010130	06/11/2024	7633 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86523

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 011/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
QLT6G13	AF00010130	06/11/2024	7633 - 2
QLT6H80	SE00083648	01/12/2024	5010 - 0
QLT6H80	SE00083649	01/12/2024	5118 - 0
QLT6H97	SE00083788	02/12/2024	5819 - 2
QLT7D21	SE00083353	27/11/2024	7340 - 0
QLT7G04	SE00083327	28/11/2024	6599 - 2
QLT7J51	SE00082234	21/11/2024	7340 - 0
QLT8G09	SE00082661	20/11/2024	6050 - 1
QLT8G09	SE00082662	20/11/2024	6637 - 1
QLT8H04	SE00083130	25/11/2024	5045 - 0
QLT8H04	SE00083132	25/11/2024	5142 - 0
QLT8H27	SE00078279	21/11/2024	6599 - 2
QLT8I53	SE00083279	27/11/2024	7625 - 2
QLT9I76	SE00082706	19/11/2024	5037 - 1
QYD0B40	SE00082127	26/11/2024	5045 - 0
RFN0B49	SE00082300	21/11/2024	6050 - 1
RGB2I12	SE00082940	26/11/2024	5487 - 0
RIA9J06	SE00082816	22/11/2024	7340 - 0
RIT8J24	SE00083442	28/11/2024	6947 - 1
RMO3B12	SE00082756	21/11/2024	5550 - 0
SAK0E67	SE00082777	27/11/2024	5045 - 0
SAK1D88	SE00082980	23/11/2024	7625 - 1
SAK1H29	SE00083476	02/12/2024	5010 - 0
SAK1H29	SE00083477	02/12/2024	5118 - 0

SAK3D78	SE00083196	26/11/2024	6599 - 2
SAK4B06	SE00082269	19/11/2024	5010 - 0
SAK4B13	AF00010495	23/11/2024	6599 - 2
SAK4F55	SE00083819	02/12/2024	5010 - 0
SAK4F55	SE00083825	02/12/2024	5118 - 0
SAK4F55	SE00083826	02/12/2024	7340 - 0
SAK5B01	SE00083307	27/11/2024	7340 - 0
SAK5E88	SE00082265	21/11/2024	6041 - 2
SAK5G30	SE00082951	22/11/2024	6599 - 2
SAK5G30	SE00082952	22/11/2024	5010 - 0
SAK5G30	SE00082954	22/11/2024	6637 - 1
SAK5G30	SE00082955	22/11/2024	7340 - 0
SAK5G35	SE00082228	21/11/2024	7340 - 0
SAK6B35	SE00082938	22/11/2024	6599 - 2
SAK6B35	SE00082943	22/11/2024	5010 - 0
SAK6B35	SE00082950	22/11/2024	6637 - 1
SAK6B60	AF00009977	13/11/2024	6599 - 2
SAK6B72	SE00083662	01/12/2024	5037 - 1
SAK6B72	SE00083663	01/12/2024	5134 - 1
SAK6B93	SE00082702	20/11/2024	7340 - 0
SAK6H13	SE00082718	22/11/2024	7340 - 0
SAK7B24	AF00010222	25/11/2024	5010 - 0
SAK7B24	AF00010224	25/11/2024	6599 - 2
SAK7C01	SE00083017	27/11/2024	7340 - 0
SAK7C93	SE00082723	22/11/2024	7340 - 0
SAK7C93	SE00082789	22/11/2024	6653 - 1
SAK7F24	SE00080011	28/11/2024	7340 - 0
SAK7F75	SE00082363	23/11/2024	7340 - 0
SAK7F75	SE00082365	23/11/2024	5010 - 0
SAK7F75	SE00082538	23/11/2024	5118 - 0
SAK8A65	SE00082982	23/11/2024	7625 - 2
SAK8E03	SE00082937	21/11/2024	7340 - 0
SAK8G84	SE00082876	25/11/2024	7340 - 0
SAK9H17	SE00082895	23/11/2024	7340 - 0
SAK9H29	SE00082415	28/11/2024	5010 - 0
SAK9I97	AF00009561	25/11/2024	5010 - 0
SAK9I97	AF00009562	25/11/2024	6599 - 2
SAK9J00	SE00083033	26/11/2024	6122 - 0
SAL0E37	SE00082860	22/11/2024	7340 - 0
SAL0E37	SE00082862	22/11/2024	6599 - 2
SAL0J05	SE00078293	30/11/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86524

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 013/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14**

da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
SAL9J84	SE00083101	23/11/2024	5118 - 0
SAL9J92	SE00083120	24/11/2024	5045 - 0
SAL9J92	SE00083129	24/11/2024	5142 - 0
SAM0C69	SE00083256	30/11/2024	5010 - 0
SAM0C69	SE00083257	30/11/2024	5118 - 0
SAM0C69	SE00083264	30/11/2024	6653 - 1
SAM0D46	SE00083087	30/11/2024	6050 - 1
SAM0E84	SE00082668	21/11/2024	5010 - 0
SAM0F84	SE00082983	23/11/2024	6017 - 4
SAM0I78	SE00083166	25/11/2024	7340 - 0
SAM1A26	SE00082728	20/11/2024	6050 - 1
SAM1A26	SE00082729	20/11/2024	6670 - 0
SAM1C33	SE00082825	23/11/2024	6653 - 1
SAM1C33	SE00082828	23/11/2024	5010 - 0
SAM1C33	SE00082829	23/11/2024	5118 - 0
SAM1D76	SE00082102	21/11/2024	5010 - 0
SAM1D76	SE00082103	21/11/2024	6653 - 1
SAM1G72	SE00083295	27/11/2024	5010 - 0
SAM1G72	SE00083296	27/11/2024	6637 - 1
SAM1G72	SE00083298	27/11/2024	6653 - 1
SAM1I68	SE00082372	23/11/2024	7633 - 2
SAM2B41	SE00082407	27/11/2024	6599 - 2
SAM2B41	SE00082466	27/11/2024	5045 - 0
SAM2B41	SE00082481	27/11/2024	5142 - 0
SAM2B41	SE00082628	27/11/2024	6653 - 1
SAM2B47	SE00083545	29/11/2024	6653 - 1
SAM2E66	SE00083073	27/11/2024	7340 - 0
SAM2E92	SE00083231	30/11/2024	5614 - 2
SAM2F80	SE00083650	01/12/2024	7340 - 0
SAM3F21	SE00082781	20/11/2024	5010 - 0
SAM3F21	SE00082782	20/11/2024	5118 - 0
SAM3F21	SE00082783	20/11/2024	7340 - 0
SAM3J41	SE00083830	02/12/2024	5010 - 0
SAM3J41	SE00083831	02/12/2024	5118 - 0
SAM3J51	SE00082760	29/11/2024	7340 - 0
SAM3J51	SE00082763	29/11/2024	5010 - 0
SAM3J51	SE00082771	29/11/2024	5118 - 0
SAM4G65	SE00083020	24/11/2024	7340 - 0
SAM4G65	SE00083021	24/11/2024	6670 - 0
SAM4H00	SE00082690	21/11/2024	7340 - 0
SAM5A66	SE00083676	01/12/2024	7340 - 0
SAM5A66	SE00083690	01/12/2024	5010 - 0
SAM5A66	SE00083695	01/12/2024	5118 - 0
SAM5E31	SE00082959	22/11/2024	5010 - 0
SAM5E31	SE00082960	22/11/2024	5118 - 0
SAM6B06	SE00082688	21/11/2024	7340 - 0
SAM6B06	SE00082689	21/11/2024	5010 - 0
SAM6B06	SE00082764	19/11/2024	5010 - 0
SAM6B06	SE00082770	19/11/2024	5118 - 0
SAM6B06	SE00082773	19/11/2024	7340 - 0
SAM6C31	SE00082013	27/11/2024	5010 - 0
SAM6C49	SE00082651	19/11/2024	5819 - 7
SAM6E31	SE00083150	26/11/2024	5010 - 0
SAM6E31	SE00083183	26/11/2024	5118 - 0
SAM6E31	SE00083184	26/11/2024	7340 - 0
SAM6H17	SE00083343	28/11/2024	5010 - 0
SAM6H17	SE00083345	28/11/2024	5118 - 0
SAM6H71	SE00082794	21/11/2024	7340 - 0
SAM7B10	SE00083273	27/11/2024	5010 - 0

SAM7H13	SE00083114	24/11/2024	5010 - 0
SAM7H13	SE00083115	24/11/2024	5118 - 0
SAM7H13	SE00083116	24/11/2024	7340 - 0
SAM7H92	SE00083602	02/12/2024	7340 - 0
SAM7J89	SE00083379	28/11/2024	7340 - 0
SAM8B93	SE00082438	19/11/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86526

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 014/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
SAM8C36	SE00082801	02/12/2024	5045 - 0
SAM8C61	SE00082391	23/11/2024	6068 - 1
SAM8D28	SE00083764	02/12/2024	7625 - 1
SAM8G15	SE00082826	28/11/2024	6661 - 0
SAM8G15	SE00082827	28/11/2024	5010 - 0
SAM8G15	SE00082832	28/11/2024	5118 - 0
SAM8G15	SE00082837	28/11/2024	6653 - 1
SAM8G15	SE00082838	28/11/2024	6637 - 2
SAM8I31	SE00082712	21/11/2024	5037 - 1
SAM8I31	SE00082713	21/11/2024	5134 - 1
SAM8J44	SE00083816	02/12/2024	7340 - 0
SAM9F75	SE00083363	27/11/2024	7340 - 0
TGO0B45	SE00083180	25/11/2024	7340 - 0
TGO0E95	SE00083326	28/11/2024	5010 - 0
TGO0F12	SE00081874	28/11/2024	7579 - 0
TGO0F12	SE00082026	27/11/2024	5010 - 0
TGO0I74	SE00082948	24/11/2024	7340 - 0
TGO0I74	SE00082953	24/11/2024	6670 - 0
TGO0I74	SE00083019	24/11/2024	5037 - 1
TGO1B84	SE00083260	01/12/2024	7340 - 0
TGO1C38	AF00010184	15/11/2024	5010 - 0
TGO1C46	AF00010244	17/11/2024	6637 - 1
TGO1D25	SE00081894	27/11/2024	5010 - 0
TGO2A32	SE00082934	20/11/2024	5010 - 0
TGO2D32	SE00083287	01/12/2024	7340 - 0
TGO2E24	SE00083036	26/11/2024	5738 - 0
TGO2E89	SE00083209	26/11/2024	7340 - 0
TGO2J32	SE00083079	27/11/2024	7340 - 0
TGO3A27	SE00082296	21/11/2024	7340 - 0

TGO3D06	SE00082256	21/11/2024	6041 - 2
TGO3F05	SE00082367	01/12/2024	5010 - 0
TGO3F05	SE00082501	01/12/2024	5118 - 0
TGO3G08	SE00083459	30/11/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 86527

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 004/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0 332.0680.0002/2025-PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a substituição exercida pelo servidor **ANDREA CRISTINA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo Auditora Fiscal Agropecuária, que responderá pela UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL, durante a ausência da titular, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, título do cargo comissionado, Código FGS-1, que entrou em usufruto de férias regulamentares no período de 17 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 86545

PORTARIA Nº 005/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme

art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0005/2025/UCC-DIAGRO e no Ofício Nº 230204.0077.0683.0001/2025/UCC-DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 027/2024: Fornecedor: **A C DA S PINTO EPP**, CNPJ: 27.279.292/001-55. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PAPEL A4.

Fiscal Titular: **MARCELO MARTINS DO AMARAL**
Fiscal Suplente: **SONIA CRISTINA PICANÇO FERREIRA**

II. Contrato Nº 033/2024: Fornecedor: **A. P. C. COUTINHO**, CNPJ: 41.210.831/001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORMECIMENTO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Fiscal Titular: **DANIELA FERNANDA DA SILVA**
Fiscal Suplente: **CARLOS EDUARDO XAVIER**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 22 de janeiro de 2025
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 86560

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 006/2025/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **João César Ferreira Rodrigues- Assessor de Desenvolvimento Institucional/ADI/IPEM/AP** a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de **Campina Grande/PB**, para participar do **Encontro Técnico**, com visitação ao Laboratório de Cronotacrógrafo, apresentação das metas alcançadas, e discussão da Governança Pública, no período de **10 à 14/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Janeiro de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 86504

PORTARIA Nº. 007/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 073/2024/GAB/IPEM/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.273 (circulação no dia 21/10/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de janeiro de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 86505

PORTARIA Nº. 008/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º

da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Prestação de Serviços Continuados de Encarregado e Agente de Limpeza, com Fornecimento de Insumos e Materiais), no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, através do Processo 0060.0332.2394.0004/2024 - PRODOC.

TITULAR: Anderson Almeida Siqueira, Matrícula 0995862-2-01, CPF 873.117.712-34.

SUPLENTE: Donizete Vaz Furlan - Matrícula 903159, CPF: 338.987.728-29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de janeiro de 2025.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 86507

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 009/2025 - JUCAP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 250018896, nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **Janaina Pacheco da Costa**, brasileira, RG 133184 POLITEC/AP, CPF nº 743.043.802-49, Professora de Francês, tradutora da Língua Francesa, residente e domiciliada na Rua. Pretores, nº 1475, bairro. Renascer, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento, **CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INTEIRO TEOR** em nome de **WILLIAM ROJA OLIVEIRA DE VILHENA** do idioma **Português** para o idioma **Francês**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 86532

PORTARIA Nº 010/2025 - JUCAP DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo Nº 001/2023-JUCAP, Contratada: F. V. TAVARES EXTINTORES LTDA, CNPJ Nº 06.753.978.0001/00.

Art. 2º - I- ONDE SE LÊ:
Designar o servidor, **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**.

II- LEIA-SE:
Designar os servidores, **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE** e **YURI COELHO DOS REIS**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente /JUCAP

Protocolo 86534

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação
PORTARIA Nº 25/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, referente ao mês de **Fevereiro/2025**, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
-----------	------------------	-----------	---------

0087176-1-01	CARLINDO FERREIRA CAVALCANTE (SECRETÁRIO ADMINIS-TRATIVO)	2025	02/02/2025 e 03/03/2025
0099866-4-01	ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO JERONIMO (GERENTE DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA)	2025	03/02/2025 a 17/02/2025
0978733-0-01	NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA (CHEFE DE GABINETE)	2025	10/02/2025 a 24/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 86556

PORTARIA Nº 26/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA**, Assessora, matrícula funcional nº 0994769-8-01, para ocupar cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Gabinete, durante o período 10/02/2025 a 24/02/2025, decorrente de gozo de férias da titular, a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0978733-0-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 86557

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 - PRODAP

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado CONTRATANTE, o **BANK OF CHINA (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 07.450.604/0001-89, com sede social na Alameda Santos 960, 13º 15º e 16º andar, Entrada Anexo Av. Paulista 901 - Cerqueira César - CEP 01418-002 - São Paulo/SP, representada legalmente neste ato pelos seus procuradores **FABIANA ALBERTIN BARBOSA PINHEIRO**, brasileira, RG nº 30746283 SSP SP e

CPF: 323.417.248-09 e PATRÍCIA NUNES NOBREGA, brasileira, RG nº 30707842 SSP SP CPF: 260.369.978-41, ambos domiciliados em São Paulo - SP, e CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, CPF Nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a manutenção, suspensão e cancelamento dos descontos já implementados, sem a possibilidade de inclusão de novas operações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2025 à 21/01/2026, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias. O CONTRATANTE reconhece o período anterior a este ajuste, onde foram prestados serviços sem a assinatura do contrato formal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância às Portarias emitidas pelo PRODAP.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 86480

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 - PRODAP

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado CONTRATANTE, o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ - STIUAP, inscrito no CNPJ nº. 05.694.575/0001-75, com sede social na Rua Rio Macacoari, nº 16, Bairro: Trem, Macapá-AP, representada legalmente neste ato por seu presidente JEDILSON SANTA BÁRBARA DE OLIVEIRA, brasileiro, no CPF: 459.769.024-72 e RG nº 452803 AP 2ª via, residente e domiciliado em Macapá-AP, e CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito

público interno com sede na Rua São José 289, Bairro Central, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente CIRILO SIMÕES FILHO, brasileiro, casado, CPF Nº 388.457.172-91 RG Nº 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPÁ- STIUAP e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de 21.01.2025 a 21.01.2026, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 1,0% (um por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância às Portarias emitidas pelo PRODAP.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 86482

Universidade do Estado do Amapá**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2025-UEAP**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL AMAPÁ (CNPJ nº 33.651.803/0077-63). **PROCESSO Nº 00 22.0577.1202.0002/2021-PROTOCOLO/UEAP. DO**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a transferência de posse e domínio de 01 (um) veículo, do patrimônio da DOADORA para o patrimônio da DONATÁRIA, conforme descrição constante a seguir: Cod. Renavam: 00937457302; Placa NEO-9200; CHASSI: 9BFZF26PX88161044; Espécie/Tipo: Veículo;

Combustível: Álcool/Gasolina; Marca/Modelo: Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex; Ano Fabricação: 2007; Ano Modelo: 2008.

DA FINALIDADE: A presente doação tem por finalidade oferecer melhor destinação pública ao bem inservível à DOADORA, que ainda possui condições de utilização. Tal finalidade está em consonância com o art. 76, inciso II, "a" da Lei nº 14.133/2021. Esta doação é oportuna para possibilitar ações de interesse público e de colaboração para cumprimento da missão institucional, por parte da DONATÁRIA. **DO VALOR:** Para efeito contábil, o valor do material é de R\$ 17.974,00 (dezesete mil novecentos e setenta e quatro reais), conforme avaliação realizada por comissão designada pela DOADORA. **DA VIGÊNCIA:** A presente doação tem vigência com efeitos retroativos a contar de 22 de julho de 2021 e sua eficácia legal se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 86499

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 003 /2025

Nomeia os membros da Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado do Centro de Reabilitação do Amapá- CREAP.

O DIRETOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1212/2024 de 31 de janeiro de 2024 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado do Centro de Reabilitação do Amapá- CREAP.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

MARCILETE FONSECA RAMOS - Presidente
FRANCISCO BARBOSA ALMEIDA - Membro
JOEL MÁRIO DOS SANTOS JUNIOR - Membro
MARCUS MARTEL BRANDÃO - Suplente
MOISÉS MARTINS JUNIOR - Suplente

Art. 3º - Compete à Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis e Almoxarifado:

1. Realizar a reavaliação de todos os bens móveis, imóveis e almoxarifado integrantes do patrimônio do Centro de Reabilitação do Amapá- CREAP;
2. Identificar e avaliar o estado de conservação dos bens móveis, imóveis e almoxarifado conforme tabela especificada na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;

3. Caso necessário aplicar os procedimentos de reavaliação conforme especificados na Instrução Normativa nº 002, de 23 de novembro de 2023 - SEAD;
4. Emitir relatório de conclusão dos trabalhos apontando as inconsistências encontradas como:

- Apontar os bens não localizados;
- Apontar os bens inservíveis passíveis de desfazimento;
- Apontar os bens localizados, mas não incorporados ao sistema;
- Apontar a existência de bens sem etiquetas de número de tomo entre outras recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão de inventário terá o prazo até 09 de dezembro de 2024 para apresentar o relatório de conclusão dos trabalhos realizados, objetivando cumprir o prazo limite de envio das informações à SEAD, fixado em 19/12/2024 conforme determina o Decreto Estadual nº 7172 de 21 de Outubro de 2024;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ - AP, 22 de janeiro de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES

Diretor-Presidente do Centro de Reabilitação do Amapá- CREAP

Decreto Estadual N.º 1212/2024

Protocolo 86536

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº130 /2024 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: NORTE TEC REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 37.852.452/0001-01

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 4.523,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de julho de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde Amapaense - Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº.004/2024-NGC/SESA; ANEXO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS DR. OSWALDO CRUZ - HE Contrato de Desempenho nº.003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 86513

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 247/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **DISTRIBUIDORA POPULAR LTDA EPP**
CNPJ: 23.077.375/0001-55

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 18.216,36 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), correspondente a entrega no mês de novembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - HE, Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 86514

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 248/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: N C DO RÊGO LTDA
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 2.427,30 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), correspondente ao período de novembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde Amapaense - Anexo do Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz - HE Contrato de Desempenho nº.003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 86515

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 259/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 22.068.437/0001-08

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no

montante de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), correspondente ao período de novembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde Amapaense - Unidade de Pronto Atendimento-UPA-ZONA-SUL Contrato de Desempenho nº.004/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 86516

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 246/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: PHARMA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 49.384.807/0001-64

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 382.676,92 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente ao período de setembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde Amapaense - Anexo do Hospital de Emergências Dr Oswaldo Cruz - HE Contrato de Desempenho nº.003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 86517

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 257/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **DARKLE R ARAÚJO - ME**
CNPJ: 28.491.434/0001-50

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais), correspondente a entrega no mês de novembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde Amapaense/Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul- UPA ZONA SUL, Contrato de Desempenho nº. 004 /2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de

Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 86518

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 258/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: DARKLE R ARAÚJO
CNPJ: 28.491.434/0001-50

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), correspondente ao período de novembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde Amapaense, Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - H.E Contrato de Desempenho nº003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 86519

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 260/2024 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: SIVECTOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 22.068.437/0001-08

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao período de novembro de 2024;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/ Unidade: Fundação de Saúde Amapaense - ANEXO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIAS DR. OSWALDO CRUZ - HE Contrato de Desempenho nº.003/2024-NGC/SESA; Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025
Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 0050/2023-GEA

Protocolo 86520

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 005/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção do Nobreak do Datacenter de 6kva para atender a demanda desta AFAP.

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro
Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro
Pregoeiros: UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2025.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 86554

PORTARIA Nº 006/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, para contratação de empresa especializada em serviço de Licenças do Servidor de Domínio para atender a demanda desta AFAP.

Regulado pela Instrução Normativa BCB nº 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;

Efetivos: MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente

ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro
Suplentes: MARIA VALDINETE COSTA MACHADO
- Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro
Pregoeiros: UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Janeiro de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 86555

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº
001/2025/CEL/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO Nº
150204.0077.0872.0074/2024 SECCON - AFAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: R C DINIZ LTDA
CNPJ Nº 11.341.642/0001-70

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em software de gestão de ponto em nuvem e aquisição de 02 (dois) relógios de ponto com biometria (sem bobina) e configurando em tempo real com o software de gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta

Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

VALOR ANUAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 86498

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 003/2025-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e RC Diniz Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em software de gestão de ponto em nuvem e aquisição de 02 (dois) relógios de ponto com biometria (sem bobina) e configurando em tempo real com o software de gestão.
Fundamento legal: Nas disposições da Lei nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, na forma da Lei nº 13.303/2016, art. 71.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 86502

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Ministério Público**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2025/MP-AP**

OBJETO: Viabilizar a realização das Oficinas da Parentalidade no Município de Santana, programa educacional parental, preventivo e multidisciplinar, direcionado às famílias que enfrentam a fase de reestruturação familiar, motivada pela ruptura do laço conjugal dos pais, e que objetiva auxiliar os integrantes a compreenderem os efeitos da separação, refletirem sobre os papéis que desempenham, promover a qualidade das relações, e auxiliar a superar eventuais dificuldades.

FUNDAMENTO: Art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCESSO Nº: 20.06.0002.0001498/2024-27/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP).

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contatos a partir de sua publicação.

DATA ASSINATURA: 20/01/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pelo TJAP o Desembargador Dr. Adão Carvalho, Presidente.

Macapá-AP, 22 de janeiro de 2025

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 86484

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025 - DPE/AP**

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 24.0.000003893-4/DPE-AP, o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tem por objeto a

Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica de baixa, média e alta tensão para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP no Estado do Amapá, contemplando todos os prédios e a carreta de atendimento, conforme condições e exigências, estabelecidas neste instrumento. a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, conforme publicações feitas, diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, segunda - feira, 20 de janeiro de 2025, Ano V, Edição n.º 10 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Segunda - Feira, 20 de janeiro de 2025, seção 3.

Então:Onde se lê:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 24.0.000000244-1 - SEI/DPE/AP

leia-se:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 24.0.000003893-4 - SEI/DPE/AP

Macapá/AP, 21 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 86483

Prefeitura de Cutias**DECRETO Nº. 002/2025-GAB DE 01 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhora **ALESSANDRA FARIAS MIRA MOURÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do município de Cutias-AP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, GABINETE DO PREFEITO.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
PREFEITO DE CUTIAS

Protocolo 86041

DECRETO Nº. 003/2025-GAB DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MAXWELL DE SOUZA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do município de Cutias-AP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, GABINETE DO PREFEITO.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
PREFEITO DE CUTIAS

Protocolo 86042

DECRETO Nº. 007/2025-GAB DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE FREIRES NEGREIROS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do município de Cutias-AP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, GABINETE DO PREFEITO.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
PREFEITO DE CUTIAS

Protocolo 86044

DECRETO Nº. 011/2025-GAB DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS-AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **HORTÊNCIA COELHO MIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA INTERINA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SUBSIDIO**, do município de Cutias-AP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP, GABINETE DO PREFEITO.

JUSCELINO RABELO MOURÃO JUNIOR
PREFEITO DE CUTIAS

Protocolo 86046

PORTARIA Nº. 001/2025-SEMADFIN/PMCT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O **SECRECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Cutias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e com fulcro no Art. 15, Inciso III e XIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica NOMEADA a Senhora **STEFFANY CAYLANE LEITE AZEVEDO**, para cargo em comissão de **SECRETARIA DA JUNTA DE SERIÇO MILITAR** do Município de Cutias-AP.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Cutias/AP,

MAXWELL DE SOUZA ALVES
SECRETARIO SEMADFIN

Protocolo 86108

Publicações Diversas

ISADORA SILVEIRA COTICA
C.P.F: Sob Nº 011.925.540-51

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/AP a Licença Previa-LP, para atividade Agropecuária com plantio de culturas anuais e pecuária, na Fazenda Isadora, localizado no Ramal do Nova vida, km 360 da BR156, zona Rural Município de Ferreira Gomes/AP.

Protocolo 86109

ALVARO JOSE LEAL NETTO
C.P.F: 396.618.388-95

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/AP, a **Licença Previa-LP**, para atividade de Plantio de culturas anuais atividade *Agropecuária com plantio de culturas anuais e pecuária* na Fazenda **Porteira Velha**. Localizado na Rodovia AP 70, zona Rural do Município: de Macapá/AP. Foi determinado, Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 86110

KATIANA GARCIA KACZAM
C.P.F: 851.080.902-00

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/AP, a Licença Previa-LP, para atividade Agropecuária com plantio de culturas anuais e pecuária, na Agropecuária Norte Sul. Localizado na Rodovia AP 70, zona Rural do Município de Macapá/AP. Foi determinado, Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 86111

MARIANA SILVEIRA COTICA
C.P.F: 977.811.260-68

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/AP a **Licença Previa-LP**, para atividade *Agropecuária com plantio de culturas anuais e pecuária*, na **Fazenda Mariana**, localizado no Ramal do Nova vida, km 360 da BR156, zona Rural do Município de Ferreira Gomes/AP.

Protocolo 86115

PUBLICIDADE

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
À SAÚDE MENTAL

janeiro
branco

VOCÊ É CAPAZ DE
SUPERAR QUALQUER
TEMPESTADE.

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO



Cód. verificador: 378743399. Cód. CRC: C11F7F9
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 22/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

